Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

AO
PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, Osmar Braun Sobrinho – PR, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 05-Mar-2012-17:13-012120-1/1

PROJETO DE LEI Nº 37 /2012

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Rural de Pato Branco.

Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Rural de Pato Branco, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.686.235/0001-76, com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 1121, Parque de Exposições, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de março de 2012.

Osmar Braun Sobrinho – Vereador PR
PROPONENTE

TABELIONATO DE PROTESTO - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICA
COMARCA DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO VIEIRA

ABEGAIL VIEIRA SAMARA (TABELIÃ) • JAQUELINE SAMARA (SUBSTITUTA)
RUA IGUAÇÚ, 476 • SALA 405 • 4º ANDAR • CEP 85501-270 • CX. POSTAL 321
FONE (46) 3225-2455 • FAX: (46) 3224-3886 • PATO BRANCO • PARANÁ
e-mail: cartvieira@brturbo.com.br

Câmara Mun de P
Fls 2
Visto

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo o arquivo deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, encontra-se registrado no Livro "A" de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº **505** em 21 de Dezembro de 1988, protocolado e microfilmado sob nº **16241**, o **Estatuto Social** da SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO, Certifico também, constar o registro da **Alteração de Estatuto**, sob protocolo nº **38770** em 24 de Fevereiro de 2006, Certifico ainda, que o último registro é a **Ata**, sob protocolo nº **52180** em 30 de Janeiro de 2012. Continua Ativa até seu último registro. Dou fé. Eu, _____, Zaqueu Batista de Oliveira, Escrevente que o fiz digitar. Eu, _____, Ivanete Clenir Correa, Escrevente, conferi, subscrevo e assino.

Pato Branco-PR, 28 de Fevereiro de 2012.

Ivanete Clenir Correa
Escrevente

CARTÓRIO VIEIRA
Lei 10.226 de 15/07/2001
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
PATO BRANCO - PR
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS
DPB86263

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - PR
PROTESTO E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Câmara Mun de Pato Branco Fls 3 Visto

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.686.235/0001-76 **MATRIZ**		**01/11/1988**

NOME EMPRESARIAL **SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **313-1 - ENTIDADE SINDICAL**			
LOGRADOURO **R BENJAMIN BORGES SANTOS**	NÚMERO **1121**	COMPLEMENTO **PARQUE EXPOSICOES**	
CEP **85.503-350**	BAIRRO/DISTRITO **PARQUE EXPOSICOES**	MUNICÍPIO **PATO BRANCO**	UF **PR**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **04/10/2003**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/2/2012** às **15:12:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/02/2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA — **RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2011 -**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — **VERSÃO 1.0**

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2011
VERSÃO 1.0

CNPJ: 78.686.235/0001-76 — Ano-calendário: 2010
Nome Empresarial: SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
Declaração Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2010 a 31/12/2010 — *Refis:* NÃO — Paes: NÃO



Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ
Tipo de Entidade: Outras
Apuração da CSLL: Desobrigada
Desenquadramento em 2010: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO — Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.° 2.124/84, art. 5° e Lei n° 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: NEILOR ANTONELLI
CPF: 243.446.139-53 Telefone: (46) 32251173 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 34.75.87.34.62-43

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 881.464.219-20

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2011 às 16:58:56
1984495492

34.75.87.34.62

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2010 - VERSÃO 1.0

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2010
VERSÃO 1.0

CNPJ: 78.686.235/0001-76 Ano-calendário: 2009
Nome Empresarial: SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
Declaração Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2009 a 31/12/2009 Refis: NÃO Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ
Tipo de Entidade: Outras
Apuração da CSLL: Desobrigada
Desenquadramento em 2009: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.° 2.124/84, art. 5° e Lei n° 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: NEILOR ANTONELLI
CPF: 243.446.139-53 Telefone: (46) 32251173 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 36.56.70.84.29-00

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 881.464.219-20

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/07/2010 às 10:37:13
3721312256

36.56.70.84.29

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

SOCIEDADE RURAL
PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

Declaração

Declaro a quem possa interessar que a Sociedade Rural Pato Branco não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria, a mesma não distribui lucros, bonificações ou vantagens aos seus dirigentes sob nenhuma forma ou pretexto; bem como seus diretores e conselheiros fiscais é são portadores de ilibada conduta e idoneidade moral.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pato Branco, 24 de Fevereiro de 2012.

Vicente Lucio Michaliszyn
RG: 3.191.685-2/SSP-PR
Presidente SRPB

SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
Rua Benjamim Borges dos Santos, 1121 - Cx. Postal 593
Fone/Fax (46) 3225-2510 - 85503-350 - Pato Branco - PR

SOCIEDADE RURAL
PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Relatório de Atividades Desenvolvidas pela Sociedade Rural Pato Branco

Constituem-se em finalidade da Sociedade rural Pato Branco, conforme consignado em seu Estatuto Social no artigo 3º:

A) Congregar pessoas físicas e jurídicas ligadas ao meio rural, mormente á agropecuária, auxiliando-as e orientando-as em, seus interesses e aspirações comuns;

B) Promover e patrocinar o estudo de problemas e dificuldades inerentes de pecuaristas e agricultores, contribuindo para sua solução;

C) Colaborar com os poderes públicos e entidades congêneres e afins no sentido de fortalecer o espirito associativo entre os que exercem as atividades rurais;

D) Promover a defesa dos direitos, interesses e aspirações da classe rural perante os poderes públicos, as demais classes e a opinião em geral;

E) Promover exposições e feiras de animais e produtos agrícolas e industriais, estimulando o livre comercio e a pratica de preços mais justos em beneficio de seus associados;

F) Defender a observância de melhores técnicas e regras para a preservação das áreas verdes, melhor uso do solo, defesa da ecologia e saúde da coletividade;

G) Promover e patrocinar o convívio entre seus associados e familiares;

H) Estabelecer convênios com instituições publicas com ou sem fins lucrativos e empresas privadas, para promover intermediações de produtos e serviços adquiridos pelos sócios, visando trazer benefícios aos seus associados.

Pato Branco, 24 de Fevereiro de 2012.

Vicente Lucio Michaliszyn
Presidente SRPB

SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
Rua Benjamim Borges dos Santos, 1121 - Cx. Postal 593
Fone/Fax (46) 3225-2510 - 85503-350 - Pato Branco - PR

SOCIEDADE RURAL
PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - Pr
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO

ATA DE POSSE Referente a gestão 2012/2013

Foi realizado às vinte e uma hora, no Salão de Festas da Sociedade Rural Pato Branco, sito a Rua Benjamim Borges dos Santos, numero 1121, Parque de Exposições em Pato Branco, Paraná, iniciou-se a solenidade de posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, bem como a de seus Suplentes, eleitos em vinte e um de novembro de dois mil e onze. Abertos os trabalhos com a presença dos Senhores: - O Sr. Augustinho Zucchi – Deputado Estadual, o Sr. Roberto Vigano Prefeito Municipal de Pato Branco , o Sr. Ivo Polo, Chefe do Nucleo Regional da Agricultura do Governo do Paraná, o Sr. Claudemir Zanco Representante da Câmara Municipal de Vereadores o Presidente o Sr Neilor Antonelli, e o Presidente Eleito o Sr. Vicente Lucio Michaliszyn, associados presentes e demais autoridades. Após o pronunciamento de todas as autoridades presentes, parabenizando o presidente que deixou o cargo e dando as boas vindas ao próximo o Presidente Sr. Neilor Antonelli, agradeceu a presença de todos e disse da oportunidade e alegria de dirigir a entidade por quatro anos. Em seguida passou-se para o momento da posse à Diretoria eleita na data antes mencionada, a qual terá a incumbência de dirigir a Sociedade Rural Pato Branco durante o período de dois mil e doze e dois mil e treze o qual passou a enumerar os nomes dos novos dirigentes da entidade e respectivos cargos, solicitando aos eleitos que ficassem em frente à mesa de honra,

DIRETORIA EXECUTIVA:
Presidente: Vicente Lucio Michaliszyn
1º Vice Presidente: Rodrigo Toffoli
2º Vice Presidente: Ronaldo Tesser
1º Secretário: Andre Luiz Ceni
2º Secretário: Aldemar Bohn
1º Tesoureiro: Eucir Brocco
2º Tesoureiro: Andrei Gomes de Almeida

SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
Rua Benjamim Borges dos Santos, 1121 - Cx. Postal 593
Fone/Fax (46) 3225-2510 -:85503-350 - Pato Branco - PR

SOCIEDADE RURAL
PATO BRANCO

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

CONSELHO CONSULTIVO:
Marcos Clock
Nilson Pagliosa
Ronaldo Sergio da Silveira
Anicio Pedro Scarabelot
Reny Girardi de Lima
Helio Marcante
Darci Miguel Vezzaro

MEMBROS NATOS DO CONSELHO CONSULTIVO ULTIMOS 05 EX-PRESIDENTES CONFORME ARTIGO 49-PARAGRAFO ÚNICO DO ESTATUTO DA ENTIDADE:
Neilor Antonelli
Andrei Gomes de Almeida
Roberto Viganó
Joacir Sbeghen
Oswaldo Telles

CONSELHO FISCAL:
Antonio Vilmar Ferraza
Valdir Pazinatto
Altair Bressan

SUPLENTES:
Pedro Desengrini Fornari
Augustinho Bortolini

Na seqüência foi convidado o Sr. Reny Girardi de Lima para dar posse aos eleitos, Posteriormente, convidou todos os membros da Chapa eleita para prestarem solenemente o compromisso de respeitarem o exercício do Mandato, a Constituição Nacional, as Leis Vigentes e os Estatutos da Entidade. Em seguida, o presidente assinou o termo de compromisso, sendo então declarados empossados. Após a solenidade de posse o Sr. André Ceni, associado da entidade fez uma homenagem ao Sr. Neilor e sua família, pelos feitos no período que esteve à frente da Sociedade Rural de Pato Branco. Usando da palavra como Presidente já empossado o Senhor Vicente Lucio

SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
Rua Benjamim Borges dos Santos, 1121 - Cx. Postal 593
Fone/Fax (46) 3225-2510 - 85503-350 - Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pa
Fls 10
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Michaliszyn, cumprimentou a todos os presentes empresando a todos os diretores que compõe a chapa que contará com a participação de todos. Lembrando-os da importante função que desempenharão frente à classe rural deste município. Solicitou para que dêem o melhor de si no exercício do mandato. Em seguida o presidente empossado falou aos presentes pedindo a colaboração de todos para juntos levar em frente à entidade. E durante seu discurso de posse aproveitou a oportunidade para nomear cargos de secretarias.

Às dez horas e quinze minutos, o senhor Vicente Lucio Michalizyn Presidente encerrou a solenidade de Posse, da qual eu Leticia Cordeiro Dalla Costa, secretária da Sociedade Rural Pato Branco lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim.E será registrada no Cartório de Títulos e Documentos para que surtam os efeitos legais.Esta ata e cópia fiel da existente em livro próprio.

Pato Branco 10 de Dezembro de 2011.

NEILOR ANTONELLI

VICENTE LUCIO MICHALISZYN

SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
Rua Benjamim Borges dos Santos, 1121 - Cx. Postal 593
Fone/Fax (46) 3225-2510 - 85503-350 - Pato Branco - PR

SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
RUA BENJAMIM BORGES SANTOS
85501970 Pato Branco - PR

CNPJ: 78.686.235/0001-7

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

Folha

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

EM: 31/12/2011

Período: 01/01/2011 a 31/12/2

Centro de Custo:

Considerar Lançamentos de Zeramento do Período: Sim

Estabelecimento: 1-SOCIEDADE RURAL

Classificação	Tp	Código/Nome da Conta	Último Mvto	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo A
1	T	1000001ATIVO		1.391.937,90 D	1.107.831,83	1.014.952,25	1.484.817
1.1	T	1000011 ATIVO CIRCULANTE		23.253,34 D	997.966,87	1.014.952,25	6.267
1.1.01	T	1001101 DISPONIVEL		18.304,35 D	680.263,33	694.478,71	4.088
1.1.01.01	T	1110101 BENS NUMERARIOS - CAIXA		9.341,11 D	286.105,19	294.336,30	1.110
1.1.01.01.00	A	1 CAIXA	17/12/2011	9.341,11 D	286.105,19	294.336,30	1.110
1.1.01.02	T	1110102 BANCOS - CONTA CORRENTE		8.963,24 D	394.158,14	400.142,41	2.978
1.1.01.02.00	A	7 B.DO BRASIL S/A - MOVIMENTO 1	05/12/2011	283,54 D	400,00	535,85	147
1.1.01.02.00	A	38 BANSICREDI C/C	31/12/2011	8.021,20 D	371.876,30	377.386,18	2.511
1.1.01.02.00	A	43 BANSICREDI CONTA 10127/7	27/12/2011	658,50 D	21.881,84	22.220,38	319
1.1.02	T	1001102 CREDITOS E DIREITOS		4.948,99 D	317.703,54	320.473,54	2.178
1.1.02.01	T	1110201 ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		1.448,99 D	0,00	0,00	1.448
1.1.02.01.00	A	160 ADIANTAMENTO DE SALARIO	08/10/2010	1.448,99 D	0,00	0,00	1.448
1.1.02.18	T	1005 MENSALIDADES A RECEBER		3.500,00 D	317.703,54	320.473,54	730
1.1.02.18.00	T	226 MENSALIDADES A RECEBER		3.500,00 D	317.703,54	320.473,54	730
1.1.02.18.00	A	1610212 ACEPB- ASS.COMERCIAL E EMPR	13/04/2011		500,00	500,00	0
1.1.02.18.00	A	1610740 ADAIR CASAGRANDE	16/12/2011		3.069,20	3.069,20	0
1.1.02.18.00	A	1610776 ADEMIR DOS SANTOS	23/05/2011		3.500,00	3.500,00	0
1.1.02.18.00	A	1611081 ADEMIR HOINASKI FILHO	06/10/2011		8.000,00	8.000,00	0
1.1.02.18.00	A	1611175 ADIR BORDIN DA SILVA	22/11/2011		820,00	820,00	0
1.1.02.18.00	A	1610576 ADRIANO GOBATTO	18/04/2011		450,00	450,00	0
1.1.02.18.00	A	1610564 AGENOR LUIZ BERTINATTO	18/04/2011		205,80	205,80	0
1.1.02.18.00	A	1610296 AGRO ALLIANÇA	15/12/2011		2.740,00	2.740,00	0
1.1.02.18.00	A	1610288 AGUSTINHO BORTOLINI	28/03/2011		545,00	545,00	0
1.1.02.18.00	A	1610912 ALAOR SEBASTIAO TEIXEIRA E/	25/07/2011		518,00	518,00	0
1.1.02.18.00	A	1610484 ALCEU TOFFOLLI	09/03/2011		1.530,00	1.530,00	0
1.1.02.18.00	A	1611167 ALCIDES SBEGHEN	21/11/2011		545,00	545,00	0
1.1.02.18.00	A	1610568 ALDEMAR E/OU WANESSA ARMANI	31/10/2011		4.217,96	4.217,96	0
1.1.02.18.00	A	1610680 ALEIGIO AUGUSTINHO BOARETTO	20/06/2011		648,90	648,90	0
1.1.02.18.00	A	1610372 ALTAIR E/OU EDUARDO DAGIOS	15/08/2011		2.180,00	2.180,00	0
1.1.02.18.00	A	1610780 ALTAMIRO RICARDO DA SILVA J	23/05/2011		567,00	567,00	0
1.1.02.18.00	A	1610456 ALTEMIR CERONI	20/10/2011		2.175,00	2.175,00	0
1.1.02.18.00	A	1610208 AMILTON E ALCEBIADES IOPP	18/04/2011		1.445,00	1.445,00	0
1.1.02.18.00	A	1611179 ANA PAULA ARMANI	22/11/2011		2.100,00	2.100,00	0
1.1.02.18.00	A	1611307 ANDERSON SCHLOSSER	17/12/2011		800,00	800,00	0
1.1.02.18.00	A	1610700 ANDRE LUIZ CENI	22/12/2011		4.263,90	4.263,90	0
1.1.02.18.00	A	1610760 ANDREI GOMES DE ALMEIDA	12/12/2011		992,30	992,30	0
1.1.02.18.00	A	1610928 ANGELO MEZZOMO	25/07/2011		756,00	756,00	0
1.1.02.18.00	A	1611045 ANGELO WILLIAN LORENZONI	22/09/2011		490,00	490,00	0
1.1.02.18.00	A	1610376 ANICIO PEDRO SCARABELOT	02/08/2011		3.141,25	3.141,25	0
1.1.02.18.00	A	1610584 ANTONIO TELMO MAGNABOSCO	15/12/2011		2.115,05	2.115,05	0
1.1.02.18.00	A	1611151 ANTONIO VILMAR FERRAZZA	14/11/2011		4.695,00	4.695,00	0
1.1.02.18.00	A	1611239 ARGEMIRO RAYZEL JUNIOR	12/12/2011		320,60	320,60	0
1.1.02.18.00	A	1610276 ARNALDO DANIELI ZILLMER	15/03/2011		540,00	540,00	0
1.1.02.18.00	A	1610948 ASSOCIAÇAO CENTRAL DOS PROD	09/08/2011		165,00	165,00	0
1.1.02.18.00	A	1610800 BARON E FRITZEN (LIBRELATO)	07/06/2011		600,00	600,00	0
1.1.02.18.00	A	1610556 BONETTI NUTRIÇÃO	05/04/2011		540,00	540,00	0
1.1.02.18.00	A	1610936 CAETANO JOAO CERBARO	01/08/2011		545,00	545,00	0
1.1.02.18.00	A	1610812 CELESTINO E/OU ROBERTO REIS	20/06/2011		1.072,10	1.072,10	0
1.1.02.18.00	A	1610496 CELSO STEDILLE	10/03/2011		540,00	540,00	0
1.1.02.18.00	A	1610204 CENTRAL DE EVENTOS EDITORA	08/04/2011		1.500,00	1.500,00	0
1.1.02.18.00	A	1610384 CESAR E/OU JANDIR GIARETTA	02/02/2011		540,00	540,00	0
1.1.02.18.00	A	1610724 CEZAR WALMOR PACHECO DANELU	23/05/2011		1.209,90	1.209,90	0
1.1.02.18.00	A	1611135 CLAUDIA APARECIDA GUGINSKI	16/12/2011		2.100,00	2.100,00	0
1.1.02.18.00	A	1611049 CLESIO TADEU WIGGERS	27/09/2011		1.635,00	1.635,00	0
1.1.02.18.00	A	1610224 CLEVERSON PEREIRA	18/04/2011		545,00	545,00	0
1.1.02.18.00	A	1610828 CLEVERSON WILLMS	20/06/2011		502,80	502,80	0
1.1.02.18.00	A	1610388 CLOVIS VARASCHIN	12/12/2011		1.540,00	1.540,00	0
1.1.02.18.00	A	1611053 COMERCIAL AGROPECUARIO PAZI	17/11/2011		600,00	600,00	0
1.1.02.18.00	A	1611283 COOPERATIVA AGROPECUARIA NO	07/12/2011		545,00	545,00	0
1.1.02.18.00	A	1611107 COOPERATIVA AGROPECUARIA TR	22/11/2011		2.100,00	2.100,00	0
1.1.02.18.00	A	1610744 COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	22/07/2011		1.090,00	1.090,00	0
1.1.02.18.00	A	1611057 DANIEL LEONARDI	20/09/2011		180,00	180,00	0
1.1.02.18.00	A	1610668 DARCY RIBEIRO DE ANDRADE	25/07/2011		973,00	973,00	0

SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
RUA BENJAMIM BORGES SANTOS
85501970 Pato Branco - PR



CNPJ: 78.686.235/0001-76

Folha:

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

EM: 31/12/2011

Período: 01/01/2011 a 31/12/201

Centro de Custo:

Considerar Lançamentos de Zeramento do Período: Sim

Estabelecimento: 1-SOCIEDADE RURAL DE

Classificação	Tp	Código/Nome da Conta		Último Mvto	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atu
1.1.02.18.00	A	1610848	EDSON LUIZ BIANCHI	24/10/2011		2.635,00	2.635,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1611203	EDUARDO ANHAIA BERNARDI	06/12/2011		1.300,00	1.300,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1611163	EMERSON ORESTES FERRAZZA	21/11/2011		545,00	545,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610588	ENIO JOAO TESSER	20/06/2011		735,00	735,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610272	FERNANDA BOESING	10/03/2011		1.020,00	1.020,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610836	FERNANDA DAMBROWSKI	01/11/2011		2.500,00	2.500,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610832	FERNANDO LUCAS DE MELLO LOU	20/06/2011		445,90	445,90	0,0
1.1.02.18.00	A	1610816	FLAVIO E/OU LEANDRO PACHECO	20/06/2011		3.049,00	3.049,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610396	GILBERTO JOAO TESSER	25/07/2011		1.240,00	1.240,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1611299	GILBERTO JOSE DALPONTE	16/12/2011		500,00	500,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610880	GLAUCIO KLIPEL	21/07/2011		1.900,00	1.900,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610720	HELIO E/OU CELSO MARCANTE	20/06/2011		1.534,95	1.534,95	0,0
1.1.02.18.00	A	1610888	HELIO OLDONI	22/11/2011		2.180,00	1.650,00	530,0
1.1.02.18.00	A	1611231	HONORATO DE JESUS FREITAS	12/12/2011		2.686,60	2.686,60	0,0
1.1.02.18.00	A	1610400	HYPOLITO PAN	02/02/2011		540,00	540,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610840	ILDEFONSO TROMBETA	25/10/2011		545,00	545,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610756	INST.FED.DE EDUCAÇÃO CIENCI	20/05/2011		2.000,00	2.000,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1611263	IRACI GOES PIACENTINI E/OU	12/12/2011		30,00	30,00	0,0
.1.02.18.00	A	1610664	IRACINO ANTONIO VENTURIN CA	28/03/2011		385,00	385,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610392	IRINEU TESSER	20/06/2011		751,00	751,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610820	ITACIR E/OU PAULO TONIAL	20/06/2011		545,00	545,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610688	IVAN DE ALMEIDA GUEDES	20/06/2011		1.257,00	1.257,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610452	IVANOR SUTILLE	20/07/2011		2.175,00	2.175,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610436	IVO ROMANO MOZATTO	02/02/2011		540,00	540,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1611040	IVONE PORTELLA SILVA	26/09/2011		2.582,00	2.582,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610432	JAIME ZUGMAN	10/08/2011		4.926,30	4.926,30	0,0
1.1.02.18.00	A	1610472	JAMIL DEUD JR	03/02/2011		540,00	540,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610284	JANAINA KALISKI BOCCHESE	18/03/2011		1.090,00	1.090,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610676	JAVERT PRADO MARTINS FILHO	16/11/2011		746,00	746,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610916	JEAN C.FAUTH FURGHIERI E/OU	25/07/2011		1.460,90	1.460,90	0,0
1.1.02.18.00	A	1610228	JOACIR E/OU JUVALDIR SBEGH	12/12/2011		3.076,80	3.076,80	0,0
1.1.02.18.00	A	1611275	JOAO BATISTA CIGOLINI	13/12/2011		545,00	545,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610404	JOAO E/OU UMBERTO DENARDIN	02/02/2011		540,00	540,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610672	JOAQUIM DA ROCHA FERREIRA	20/06/2011		1.382,50	1.382,50	0,0
1.1.02.18.00	A	1610468	JOSE FAVERO	02/02/2011		540,00	540,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610500	JOSE HAMILTON MOSS FILHO	10/03/2011		540,00	540,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610596	JOSIANE DA ROCHA	06/05/2011		1.635,00	1.635,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1611012	JTR VEICULOS E PEÇAS LTDA	08/12/2011		1.000,00	1.000,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610984	JUCILVAN DAMULT	29/08/2011		1.010,27	1.010,27	0,0
1.1.02.18.00	A	1610460	JUCINEI ANTONIO SARTORETTO	02/02/2011		540,00	540,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1611155	JURACI MACHADO DE SOUZA	14/11/2011		3.288,77	3.288,77	0,0
1.1.02.18.00	A	1610232	KAREN CRISTINA ACKER	18/04/2011		100,00	100,00	0,0
.1.02.18.00	A	1610504	LAVOURA S/A	13/10/2011		1.175,00	1.175,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610572	LEANDRO FRANCISCO SOARES RO	20/06/2011		4.686,60	4.686,60	0,0
1.1.02.18.00	A	1611191	LEOLINO PIACENTINI	30/11/2011		545,00	545,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610772	LINDOMAR RUFATTO	23/05/2011		253,75	253,75	0,0
1.1.02.18.00	A	1610600	LOIVETE ANA BORTOLINI	11/11/2011		2.030,00	2.030,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610844	LOJA MAÇÔNICA ACACIA DO SUD	28/06/2011		1.635,00	1.635,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1611199	LORIS DE CARLI	13/12/2011		1.264,55	1.264,55	0,0
1.1.02.18.00	A	1610492	LUCIANA PIOVEZANA BENATTO	15/02/2011		915,00	915,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1611111	LUCILENE SANDER	07/11/2011		500,00	500,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610480	LUCIMEIRE LEAO DOS SANTOS	10/05/2011		2.040,00	2.040,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610408	LUIS ALFREDO CHIOQUETTA	02/02/2011		540,00	540,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610444	LUIZ ALBERTO ZANCHETTIN	02/02/2011		540,00	540,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610968	LUIZ OTAVIO CARTAXO DA SILV	14/08/2011		545,00	545,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610900	LUIZA ANTONIA ANDRADE PAZZE	08/07/2011		1.030,00	1.030,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610704	MARCELO CHIOQUETTA	28/03/2011		140,00	140,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610220	MARCELO POLO	17/04/2011		545,00	545,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610656	MARCIA FERNANDES BISCAIA	08/11/2011		2.680,90	2.680,90	0,0
1.1.02.18.00	A	1610884	MARCIO A.ZANELLA (A1 FORMAT	15/12/2011		2.180,00	2.180,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1610368	MARGARET,BRUNO E RAFAEL FOR	02/02/2011		540,00	540,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1611061	MARIZE MARI FRESSATO HECKE	06/10/2011		480,00	480,00	0,0
1.1.02.18.00	A	1611131	MARLON RODRIGUES DA SILVA	11/11/2011		500,00	500,00	0,0

SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
RUA BENJAMIM BORGES SANTOS
85501970 Pato Branco - PR

CNPJ: 78.686.235/0001-76

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Folha:

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - EM: 31/12/2011

Período: 01/01/2011 a 31/12/201

Centro de Custo:

Considerar Lançamentos de Zeramento do Período: Sim

Estabelecimento: 1-SOCIEDADE RURAL DE

Classificação	Tp	Código/Nome da Conta	Último Mvto	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atua
1.1.02.18.00	A	1610132 MONSANTO DO BRASIL LTDA	20/05/2011		1.000,00	1.000,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610488 MONT KOYA	15/12/2011		2.400,00	2.400,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610692 NADYR PERIN	28/03/2011		2.378,95	2.378,95	0,00
1.1.02.18.00	A	1610124 NEILOR ANTONELLI	16/12/2011		16.092,25	16.092,25	0,00
1.1.02.18.00	A	1610964 NELCES SILVESTRE	14/08/2011		545,00	545,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1611259 NESTOR JOAO BERTINATO	12/12/2011		120,00	120,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1611227 NEUZA APARECIDA PACHECO DAN	12/12/2011		739,00	739,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610960 NILSON PAGLIOSA	24/08/2011		995,00	995,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610940 NORBERTO VICARI	02/08/2011		1.635,00	1.635,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610980 NUCLEO DE CAVALO CRIOULO DO	24/08/2011		851,34	851,34	0,00
1.1.02.18.00	A	1611187 NUCLEO DE CRIADORES DE ANGU	28/11/2011		5.000,00	5.000,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610380 OLCIR AMADORI	02/02/2011		540,00	540,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610412 OLINDO SLONSKI	02/02/2011		540,00	540,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610684 ORLANDO SILVA	28/03/2011		246,40	246,40	0,00
1.1.02.18.00	A	1610784 OROZIMBO NERCI DO NASCIMENT	27/10/2011		930,00	930,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610856 OSWALDO TELLES	20/06/2011		400,00	400,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610292 PAMPA REMATES	12/12/2011		930,25	930,25	0,00
1.1.02.18.00	A	1610732 PATOAGRO	07/12/2011		2.250,00	2.250,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1611147 PAULO DE OLIVEIRA FORTES	16/11/2011		545,00	545,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610652 PEDRITA ALINE CECCHIN	06/12/2011		1.635,00	1.635,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610904 PEDRO FORNARI	25/07/2011		800,00	800,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610920 PETRYAÇO COM.DE AÇO LTDA (A	25/07/2011		709,45	709,45	0,00
1.1.02.18.00	A	1610868 PLANTANENSE AGROINDUSTRIAL	08/08/2011	1.750,00 D	0,00	1.750,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610956 RAFAEL FRANCISCO FLEITUCH	19/09/2011		1.635,00	1.635,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610416 RENEU RAFAEL COLFERAI	28/03/2011		978,00	978,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1611073 RENY GIRARDI DE LIMA	12/12/2011		605,00	605,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610428 REOVALDO JOSE ZANDONA	02/02/2011		540,00	540,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1611235 RICIERI MARSANGO	12/12/2011		515,20	515,20	0,00
1.1.02.18.00	A	1611171 RIVAIR SEBASTIAO HOFFMANN	01/12/2011		100,00	100,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1611077 RJU COM.E BENEFICIAMENTO DE	04/10/2011		2.635,00	2.635,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610932 ROBERTO HASSE	12/12/2011		719,40	719,40	0,00
1.1.02.18.00	A	1610824 ROBERTO SALVADOR VIGANO	16/06/2011		2.000,00	2.000,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610420 ROBSON CANTU	02/02/2011		540,00	540,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610280 RODOLFO TOFFOLLI	16/03/2011		817,50	817,50	0,00
1.1.02.18.00	A	1610476 RODRIGO ROTTA	17/02/2011		540,00	540,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610424 ROZIMBO E/OU EDSON LUIZ BIA	22/09/2011		1.360,00	1.360,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1611115 RUDIMAR PAULO MISSIO	16/11/2011		1.245,00	1.245,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610264 SAN RAFAEL SEMENTES E CEREA	07/02/2011		2.430,00	2.430,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610712 SANDOKAN BAPTISTA PINTO	28/03/2011		1.035,00	1.035,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610716 SEBASTIAO SCHNEIGER	28/03/2011		1.074,15	1.074,15	0,00
1.1.02.18.00	A	1611069 SEBRAE-PR	04/11/2011		800,00	800,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1611251 SEDIMAR DAMACENO CARNEIRO	13/12/2011		817,50	817,50	0,00
1.1.02.18.00	A	1610924 SERGIO GALINA	25/07/2011		245,00	245,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610660 SICREDI	12/12/2011		61.880,00	61.880,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610944 SINDICATO DOS TRABALHADORES	08/08/2011		170,00	170,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610240 SINDICATO RURAL PATO BRANCO	08/08/2011		165,00	165,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1611000 SOLLO SUL INSUMOS AGRICOLAS	31/08/2011		2.400,00	2.400,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610864 SOLOCERES AGROPECUARIA LTDA	08/08/2011	1.750,00 D	0,00	1.750,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610988 SUSI MACIEL VELHO	29/08/2011		2.246,65	2.246,65	0,00
1.1.02.18.00	A	1610736 TAISA S/A	12/12/2011		2.080,00	2.080,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610748 TATIANE APARECIDA LANGE	25/05/2011		817,50	817,50	0,00
1.1.02.18.00	A	1610768 UBIRACI DA SILVA VIEIRA	20/06/2011		2.537,84	2.537,84	0,00
1.1.02.18.00	A	1610560 UNIMED	10/05/2011		2.040,00	2.040,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1611255 VAGNER PAZINATTO	12/12/2011		180,00	180,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610580 VALDIR PAZINATTO	18/04/2011		1.748,96	1.748,96	0,00
1.1.02.18.00	A	1610464 VALDIR PEREIRA VAZ	12/12/2011		4.969,25	4.969,25	0,00
1.1.02.18.00	A	1610448 VALDIR PERUSSO	02/02/2011		540,00	540,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1611123 VALESCA APARECIDA VARASCHIN	09/11/2011		2.500,00	2.500,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1611223 VALMIR DALLACOSTA	12/12/2011		545,00	545,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610696 VALMOR JOSE FRANCIOSI	20/10/2011		3.043,00	3.043,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610216 VERSATIL FORMATURAS	12/12/2011		4.880,00	4.880,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610764 VICENTE LUCIO MICHALISZYN	22/12/2011		4.479,40	4.479,40	0,00
1.1.02.18.00	A	1610752 VICIO DA GULA	21/12/2011		1.600,00	1.400,00	200,00

SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
RUA BENJAMIM BORGES SANTOS
85501970 Pato Branco - PR



CNPJ: 78.686.235/0001-76

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

EM: 31/12/2011 Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

Centro de Custo:

Considerar Lançamentos de Zeramento do Período: Sim Estabelecimento: 1-SOCIEDADE RURAL DE

Classificação	Tp	Código/Nome da Conta	Último Mvto	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.1.02.18.00	A	1610440 VILMAR ANTONIO VENSON	02/02/2011		540,00	540,00	0,00
1.1.02.18.00	A	1610644 VILMAR JOSE ZAMBONIN	27/09/2011		2.684,00	2.684,00	0,00
1.6	T	1000016 ATIVO PERMANENTE		1.368.684,56 D	109.864,96	0,00	1.478.549,52 D
1.6.01	T	1001601 INVESTIMENTOS		737,23 D	0,00	0,00	737,23 D
1.6.01.01	T	1160101 PARTICIPACOES SOCIETARIAS		737,23 D	0,00	0,00	737,23 D
1.6.01.01.00	A	290 BANSICREDI	20/09/2010	600,00 D	0,00	0,00	600,00 D
1.6.01.01.00	A	292 AÇOES	31/12/2008	137,23 D	0,00	0,00	137,23 D
1.6.02	T	1001602 IMOBILIZADO		1.367.947,33 D	109.864,96	0,00	1.477.812,29 D
1.6.02.01	T	1160201 BENS IMOVEIS		1.270.016,26 D	79.981,80	0,00	1.349.998,06 D
1.6.02.01.00	A	1610102 BARRAÇÃO DE BOVINOS	31/12/2008	36.738,58 D	0,00	0,00	36.738,58 D
1.6.02.01.00	A	1610103 BARRACAO PEQUENOS ANIMAIS	31/12/2008	7.347,58 D	0,00	0,00	7.347,58 D
1.6.02.01.00	A	313 BIBLIOTECA-VIDEO	31/12/2008	148,18 D	0,00	0,00	148,18 D
1.6.02.01.00	A	1610107 CAR - CENTRAL AGROPECUARIA RE	31/12/2008	295.339,31 D	0,00	0,00	295.339,31 D
1.6.02.01.00	A	314 DECORAÇÃO/OBJETOS	31/12/2008	1.755,63 D	0,00	0,00	1.755,63 D
1.6.02.01.00	A	315 FERRAMENTAS	31/12/2008	145,74 D	0,00	0,00	145,74 D
1.6.02.01.00	A	1610104 INSTALAÇÃO ELETRICA	31/12/2008	1.251,78 D	0,00	0,00	1.251,78 D
1.6.02.01.00	A	317 INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA	31/12/2008	1.700,00 D	0,00	0,00	1.700,00 D
1.6.02.01.00	A	318 INSTALAÇÕES DIVERSAS	31/12/2008	15.387,79 D	0,00	0,00	15.387,79 D
1.6.02.01.00	A	319 MANGUEIRAS E TRONCO	31/12/2008	4.250,00 D	0,00	0,00	4.250,00 D
1.6.02.01.00	A	1610105 MÁQUINAS E MOTORES	31/12/2008	3.175,31 D	0,00	0,00	3.175,31 D
1.6.02.01.00	A	1610110 MORADIA AUXILIAR	31/12/2008	17.443,62 D	0,00	0,00	17.443,62 D
1.6.02.01.00	A	1610111 PISTA EQUINOS	31/12/2008	137.723,22 D	0,00	0,00	137.723,22 D
1.6.02.01.00	A	1610112 POÇO ARTESIANO	31/12/2008	3.482,00 D	0,00	0,00	3.482,00 D
1.6.02.01.00	A	1610108 PROGRAMAS E SISTEMAS	31/12/2008	765,00 D	0,00	0,00	765,00 D
1.6.02.01.00	A	1610106 TELEFONE - TERMINAL	31/12/2008	2.449,24 D	0,00	0,00	2.449,24 D
1.6.02.01.00	A	311 TERRENOS	31/12/2008	42.861,68 D	0,00	0,00	42.861,68 D
1.6.02.01.00	A	312 REFORMAS	16/12/2011	695.051,60 D	38.864,38	0,00	733.915,98 D
1.6.02.01.00	A	316 AR CONDICIONADO	23/08/2011	3.000,00 D	41.117,42	0,00	44.117,42 D
1.6.02.02	T	1160202 MOBILIARIOS E INSTALACOES		114.876,36 D	2.544,00	0,00	117.420,36 D
1.6.02.02.00	A	320 MOVEIS E UTENSILIOS	21/03/2011	109.636,36 D	1.590,00	0,00	111.226,36 D
1.6.02.02.00	A	321 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01/12/2009	1.680,00 D	0,00	0,00	1.680,00 D
1.6.02.02.00	A	322 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10/10/2011		954,00	0,00	954,00 D
1.6.02.02.00	A	326 FOGÃO 8 BOCAS DUPLAS	17/12/2009	3.560,00 D	0,00	0,00	3.560,00 D
1.6.02.06	T	1160206 IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		25.348,57 D	27.339,16	0,00	52.687,73 D
1.6.02.06.00	A	356 CONSORCIO	15/12/2011	25.348,57 D	27.339,16	0,00	52.687,73 D
1.6.02.15	T	1160215 DEPRECIACOES ACUMULADAS (-)		42.293,86 C	0,00	0,00	42.293,86 C
1.6.02.15.00	A	360 D.A. PREDIOS E CONSTRUCOES		42.293,86 C	0,00	0,00	42.293,86 C

SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
RUA BENJAMIM BORGES SANTOS
85501970 Pato Branco - PR



CNPJ: 78.686.235/0001-76

Folha:

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

EM: 31/12/2011 Período: 01/01/2011 a 31/12/201

Centro de Custo:

Considerar Lançamentos de Zeramento do Período: Sim Estabelecimento: 1-SOCIEDADE RURAL DE

Classificação	Tp	Código/Nome da Conta	Último Mvto	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atua
2	T	1000002PASSIVO		1.391.937,90 C	416.257,75	509.137,33	1.484.817,48
2.1	T	12690 PASSIVO CIRCULANTE		198.400,83 C	416.257,75	348.992,20	131.135,28
2.1.01	T	1002101 OBRIGACOES DIVERSAS		198.400,83 C	416.257,75	348.992,20	131.135,28
2.1.01.01	T	1210101 FORNECEDORES		74.223,54 C	267.426,11	257.613,55	64.410,98
2.1.01.01.00	A	390 CONTAS A PAGAR/FORNECEDORES	17/03/2010	6.720,72 C	0,00	0,00	6.720,72
2.1.01.01.00	T	10940 CONTAS A PAGAR/FORNECEDORES		74.223,54 C	267.426,11	257.613,55	64.410,98
2.1.01.01.00	A	1610309 1 OFICIO DE NOTAS DE PATO B	02/12/2011		14,32	14,32	0,00
2.1.01.01.00	A	1610313 ACESSO SOM PROFISSIONAL	30/03/2011		1.200,00	1.200,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610997 ADILON LEOCADIO STANQUEVISK	29/08/2011		100,00	100,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610909 AGROPECUARIA FOREST	25/07/2011		8,00	8,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610181 ALBERTI INDUSTRIA E CO. DE	22/11/2011		1.108,90	1.108,90	0,00
2.1.01.01.00	A	1610341 ALGACIR FRANCISCO REMUSSI A	16/11/2011		927,28	927,28	0,00
2.1.01.01.00	A	1611046 ANGELO WILLIAN LORENZONI	01/11/2011		200,00	200,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610853 BANCO DO BRASIL S/A	05/12/2011		535,85	535,85	0,00
2.1.01.01.00	A	1610253 BRASIL TELECOM S.A.	27/12/2011		5.584,83	5.584,83	0,00
2.1.01.01.00	A	1610649 CARLA OBRUGASKI	23/05/2011		115,00	115,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610549 CENTRAL DA CHAVE	16/04/2011		12,00	12,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610237 CLINIVET COM.DE PROD. AGROP	16/11/2011		120,50	120,50	0,00
2.1.01.01.00	A	1611066 COM.DE COMBUSTIVEL BAIXADA	06/12/2011		136,02	136,02	0,00
2.1.01.01.00	A	1610165 COM.DE TINTAS ZOLET LTDA	18/04/2011		96,25	96,25	0,00
2.1.01.01.00	A	1610973 COM.PARZIANELLO ELETRICIDAD	18/08/2011	3.237,00 C	3.237,00	0,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610877 COMERCIAL PATO BRANCO LTDA	22/07/2011		86,86	86,86	0,00
2.1.01.01.00	A	1611021 COMERCIO DE ELETRODOMESTICO	12/09/2011		370,00	370,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1611348 CONTRIBUIÇAO SINDICAL RURAL			0,00	117,11	117,11
2.1.01.01.00	A	1610245 COPEL DISTRIBUIÇAO S.A.(ENE	23/12/2011		17.164,33	17.164,33	0,00
2.1.01.01.00	A	1611096 CORPO DE BOMBEIROS	25/10/2011		1.210,73	1.210,73	0,00
2.1.01.01.00	A	1610345 CORREIOS EMP.BRAS.DE CORREI	02/12/2011		147,10	147,10	0,00
2.1.01.01.00	A	1610621 COTRAMA COMERCIO E TRANSPOR	11/05/2011		66,82	66,82	0,00
2.1.01.01.00	A	1611037 DALLA VALLE REAL COM.DE UTE	06/12/2011		283,23	283,23	0,00
2.1.01.01.00	A	1610157 DANIA CLARA CORREA	12/04/2011		1.848,00	1.848,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610637 DANIMAQ COMERCIO DE MAQUINA	24/05/2011		340,00	340,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610529 DARF-PIS	16/12/2011		406,39	406,39	0,00
2.1.01.01.00	A	1610977 DEIVERSON LUIZ TABADA	19/08/2011		80,00	80,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1611196 DIONILDO PICININ	02/12/2011		50,00	50,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610353 DL.CARNIEL INFORMATICA	16/08/2011		969,00	969,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1611272 DOT IMAGEM IMPRESSAO D LTDA	13/12/2011		130,00	130,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1611009 ECONTABIL INFORMATICA LTDA	15/12/2011		960,00	1.080,00	120,00
2.1.01.01.00	A	1610365 EDITORA JURITI LTDA	13/12/2011		797,00	797,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610261 ELAINE MARIA PACHECO	12/12/2011		121,00	121,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610201 ELVINO DEBIASI	16/12/2011		14.660,42	14.660,42	0,00
2.1.01.01.00	A	1610613 ENERQUIMICA- PRODUTOS QUIMI	08/11/2011		412,72	412,72	0,00
2.1.01.01.00	A	1610357 EVANDRO GIACOMEL	14/03/2011		1.000,00	1.000,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1611312 FABIO JUNIOR VIEIRA DOS SAN	16/12/2011		395,00	395,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610517 FGTS	16/12/2011		6.094,28	6.094,28	0,00
2.1.01.01.00	A	1610541 FLORICULTURA ATALAIA	21/03/2011		600,00	600,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610797 FUNDAÇAO CULTURAL CELINAUTA	10/06/2011		300,00	300,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610537 GIBRALTA COM.DE PRODUTOS DE	16/12/2011		2.979,00	3.284,00	305,00
2.1.01.01.00	A	1610153 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA	12/04/2011		891,05	891,05	0,00
2.1.01.01.00	A	1611220 GILBERTO GIRARDI	08/12/2011		40,00	40,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610525 GPS- GUIA DA PREVIDENCIA SO	16/12/2011		12.552,40	12.552,40	0,00
2.1.01.01.00	A	1610257 HONORATO BRUGNARA	25/11/2011		320,00	320,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610625 IMPREPEL GRAFICA E EDITORA	12/05/2011		160,00	160,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1611144 INMETRO- INSTITUTO NACIONAL	16/11/2011		310,00	310,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610149 ITACIR ALBERTON E CIA LTDA	13/12/2011		3.354,00	3.354,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610893 JAIR ROSSATTO	26/07/2011		20,00	20,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610317 JOACIR FOLLE	22/07/2011		320,00	320,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610513 JORACI DEBIASI	16/12/2011		13.999,08	13.999,08	0,00
2.1.01.01.00	A	1611288 JOSE MOACIR DA VEIGA	16/12/2011		150,00	150,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1611248 JOSE VALMIR DOS SANTOS	13/12/2011		350,00	350,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1611029 JUCELINO BOSCHI	18/11/2011		131,00	131,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1610197 JUHIL MARTINS DE OLIVEIRA	16/12/2011		23.200,00	23.200,00	0,00
2.1.01.01.00	A	1611292 JULIANE MACHADO (AMARELAS I	16/12/2011		200,00	600,00	400,00
2.1.01.01.00	A	1611244 JURACY GRANZOTTO	13/12/2011		280,00	280,00	0,00

SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
RUA BENJAMIM BORGES SANTOS
85501970 Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

CNPJ: 78.686.235/0001-76

Folha:

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

EM: 31/12/2011

Período: 01/01/2011 a 31/12/20

Centro de Custo:

Considerar Lançamentos de Zeramento do Período: Sim

Estabelecimento: 1-SOCIEDADE RURAL D

Classificação	Tp	Código/Nome da Conta	Último Mvto	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo At
2.1.01.01.00	A	1610553 K PRINT COM.DE COPIAS E ART	14/03/2011		11,00	11,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1611216 LAV MED LAVANDERIA HOSPITAL	06/12/2011		480,00	480,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1610117 LETICIA CORDEIRO DALLA COST	16/12/2011		10.741,85	10.741,85	0,(
2.1.01.01.00	A	1611212 LETRA DISTRIBUIDORA DE PUBL	06/12/2011		20,00	20,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1610337 LOJAO SUDOESTE COM.VAREJIST	17/03/2011		50,40	50,40	0,(
2.1.01.01.00	A	1610173 LUCAS AUGUSTO BIEDACHA BERD	17/10/2011		1.415,36	1.415,36	0,(
2.1.01.01.00	A	1611005 LUGOMAQ-COMERCIO DE MAQUINA	30/08/2011		120,00	120,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1610321 LURDES RABER	28/03/2011		438,00	438,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1610137 MANFROI E ZATTA SISTEMAS DE	06/12/2011		900,00	900,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1610333 MARCIO JOSE REMUSSI	18/03/2011		136,30	136,30	0,(
2.1.01.01.00	A	1610189 MARIA XAVIER DOS SANTOS	16/12/2011		3.254,00	3.254,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1611268 MARIJANE POLITTA	16/12/2011		72,00	72,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1610193 MARISTELA DA ROSA	09/11/2011		2.984,00	2.984,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1611033 METALITO	22/09/2011		80,00	80,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1611017 METALURGICA VADEC	12/09/2011		410,00	410,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1610873 MSK2 PUBLICIDADE LTDA-ME	06/12/2011		600,00	600,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1610305 N.GARDIN E CIA LTDA (stampa	25/02/2011		42,00	42,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1611184 N.PERIN E CIA LTDA ME (PRO	23/11/2011		150,00	150,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1610729 NELSON RIBEIRO	30/11/2011		220,00	220,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1610325 NESTOR LACHMAN E CIA LTDA	22/12/2011		1.361,46	1.463,74	102,(
2.1.01.01.00	A	1610805 OLINDO SLONSKI E CIA LTDA	13/12/2011		107,24	107,24	0,(
2.1.01.01.00	A	1611316 PALMIRA L.DA CRUZ PICOLOTTO	20/12/2011		7.958,00	7.958,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1611160 PANIFICADORA RIZELO E MACHA	21/11/2011		207,00	207,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1610329 PAPEL SHOPP PAPELARIA LTDA	23/03/2011		22,40	22,40	0,(
2.1.01.01.00	A	1610641 PARANA PLASTICOS LTDA	27/05/2011		203,00	203,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1611128 PARZIANELLO E CIA LTDA	09/11/2011		25,00	25,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1610953 PATINHO CASA E CONSTRUÇÃO L	22/11/2011		237,32	237,32	0,(
2.1.01.01.00	A	1610145 PATOESTE ELETRO INSTALADORA	14/11/2011		7.405,58	7.405,58	0,(
2.1.01.01.00	A	1611092 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAT	25/10/2011		397,96	397,96	0,(
2.1.01.01.00	A	1610301 RADIO CIDADE PATO BRANCO LT	12/05/2011		450,00	450,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1610161 RADIO ITAPUA PATO BRANCO LT	16/12/2011		3.462,88	3.462,88	0,(
2.1.01.01.00	A	1610809 RE FILL SPEED INFORMATICA L	03/11/2011		190,00	190,00	0,(
2.1.01.01.00	A	1610141 REDE OESTE CONSORCIOS	15/12/2011	64.265,82 C	31.060,67	23.335,22	56.540,
2.1.01.01.00	A	1610177 REFRILAR CLIMATIZAÇÕES	24/08/2011		41.117,42	41.117,42	0,
2.1.01.01.00	A	1610793 REGRIGERAÇÃO BASABE	07/06/2011		380,00	380,00	0,
2.1.01.01.00	A	1611280 RELOJOARIA E OPTICA VATICAN	15/12/2011		434,00	434,00	0,
2.1.01.01.00	A	1610533 RESCISAO CONTRATO DE TRABAL	15/03/2011		1.667,69	1.667,69	0,
2.1.01.01.00	A	1611304 REVISTA TCHE CAMPEIRO	16/12/2011		500,00	500,00	0,
2.1.01.01.00	A	1610617 RODOLFO KUSMA- KUSMA FERRAG	11/05/2011		11,40	11,40	0,
2.1.01.01.00	A	1611140 ROSINEIDE R.DE LIMA	16/12/2011		150,00	150,00	0,
2.1.01.01.00	A	1610593 SAGGIN LABORATORIO FOTOGRAF	02/05/2011		24,00	24,00	0,
2.1.01.01.00	A	1610269 SANEPAR COMP.DE SANEAMENTO	21/12/2011		394,16	394,16	0,
2.1.01.01.00	A	1611208 SARA DA SILVA	06/12/2011		500,00	500,00	0,
2.1.01.01.00	A	1610609 SASE-COM VAREJISTA DE MATER	10/05/2011		1.400,00	1.400,00	0,
2.1.01.01.00	A	1610789 SAUL CADEIRAS	21/03/2011		1.590,00	1.590,00	0,
2.1.01.01.00	A	1610521 SEAB-SECRETARIA EST.DA AGRI	16/12/2011		760,00	760,00	0,
2.1.01.01.00	A	1610361 SERASA S.A.	11/05/2011		278,68	278,68	0,
2.1.01.01.00	A	1611104 SERV FEST PASTORIO LTDA	05/12/2011		406,00	511,50	105,
2.1.01.01.00	A	1610661 SICREDI	31/12/2011		15.333,82	15.333,82	0,
2.1.01.01.00	A	1610241 SINDICATO RURAL PATO BRANCO	21/06/2011		106,86	106,86	0,
2.1.01.01.00	A	1610185 SINDICATOS DE EMPREGADOS EN	26/04/2011		63,08	63,08	0,
2.1.01.01.00	A	1610897 SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIA	18/10/2011		1.743,89	1.743,89	0,
2.1.01.01.00	A	1610605 SUPERMERCADO VITORIA	06/05/2011		80,00	80,00	0,
2.1.01.01.00	A	1611025 TATTO E NOAL LTDA	12/09/2011		89,00	89,00	0,
2.1.01.01.00	A	1610993 THEREZINHA LUCIA MARCIO MAN	05/12/2011		185,83	185,83	0,
2.1.01.01.00	A	1610633 VALDIR PERUSSO CIA LTDA	16/12/2011		1.549,50	1.549,50	0,
2.1.01.01.00	A	1610169 VIDRACARIA SAO PEDRO LTDA	18/04/2011		96,25	96,25	0,
2.1.01.01.00	A	1611120 YUMI GRAFICA E EDITORA LTDA	08/11/2011		180,00	180,00	0,
2.1.01.01.00	A	1610249 ZANIN MATERIAIS DE CONSTRUÇ	30/11/2011		45,75	45,75	0,
2.1.01.01.00	A	1610545 ZELINDA SCOPEL	17/03/2011		500,00	500,00	0,
2.1.01.01.00	A	1610349 ZILMER IMPLENTOS AGRICOLAS	15/03/2011		1.480,00	1.480,00	0,
2.1.01.05	T	1210105 OBRIGACOES / PESSOAL A PAGAR		392,65 C	5.775,71	5.383,06	0,
2.1.01.05.00	A	400 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	31/12/2011		5.383,06	5.383,06	0,

SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
RUA BENJAMIM BORGES SANTOS
85501970 Pato Branco - PR

CNPJ: 78.686.235/0001-76



Folha:

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

EM: 31/12/2011

Período: 01/01/2011 a 31/12/2(

Centro de Custo:

Considerar Lançamentos de Zeramento do Período: Sim

Estabelecimento: 1-SOCIEDADE RURAL

Classificação	Tp	Código/Nome da Conta	Último Mvto	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo At
2.1.01.05.00	A	401 FERIAS A PAGAR	07/02/2011	392,65 C	392,65	0,00	0,
2.1.01.06	T	1210106 OBRIGACOES SOCIAIS		657,29 C	2.330,68	1.842,77	169,
2.1.01.06.00	A	410 INSS A RECOLHER	10/02/2011		1.444,08	1.444,08	0,
2.1.01.06.00	A	411 FGTS A RECOLHER	17/02/2011	453,83 C	810,29	356,46	0,
2.1.01.06.00	A	412 PIS S/FOLHA A RECOLHER	07/02/2011	34,08 C	76,31	42,23	0,
2.1.01.06.00	A	414 CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOL		169,38 C	0,00	0,00	169,
2.1.01.08	T	1210108 OBRIGACOES COM TERCEIROS		122.124,35 C	139.722,25	84.152,82	66.554,
2.1.01.08.00	A	421 EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	02/05/2011	54.086,00 C	54.086,00	60.000,00	60.000,
2.1.01.08.00	A	422 EMPRESTIMOS DE EDUARDO ANTON	28/06/2011	60.000,00 C	60.000,00	0,00	0,
2.1.01.08.00	A	423 OBRIGACOES COM TERCEIROS A PG	02/08/2011		6.852,82	6.852,82	0,
2.1.01.08.00	A	424 EMPRESTIMO A PAGAR TERCEIROS	28/12/2011	8.038,35 C	18.783,43	17.300,00	6.554,
2.1.01.15	T	1210115 OUTRAS OBRIGACOES		1.003,00 C	1.003,00	0,00	0,
2.1.01.15.00	A	440 BANCO CONTA ROTATIVA	15/01/2011	1.003,00 C	1.003,00	0,00	0,
2.4	T	1000024 PATRIMONIO SOCIAL		1.193.537,07 C	0,00	160.145,13	1.353.682,
2.4.01	T	1002401 FUNDO PATRIMONIAL		1.193.537,07 C	0,00	160.145,13	1.353.682,
2.4.01.01	T	1240101 FUNDO PATRIMONIAL		174.278,76 C	0,00	0,00	174.278,
2.4.01.01.00	A	465 PATRIMONIO SOCIAL		174.278,76 C	0,00	0,00	174.278,
2.4.01.08	T	1240108 SUPERAVIT'S OU DEFICIT'S ACUMUL		1.019.258,31 C	0,00	160.145,13	1.179.403,
2.4.01.08.00	A	475 SUPERAVIT'S ACUMULADO		814.497,17 C	0,00	0,00	814.497,
2.4.01.08.00	A	477 SUPERAVIT'S DO EXERCICIO	31/12/2011	204.761,14 C	0,00	160.145,13	364.906,

SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
RUA BENJAMIM BORGES SANTOS
85501970 Pato Branco - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

CNPJ: 78.686.235/0001-76

Folha:

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

EM: 31/12/2011

Período: 01/01/2011 a 31/12/201

Centro de Custo:

Considerar Lançamentos de Zeramento do Período: Sim

Estabelecimento: 1-SOCIEDADE RURAL DE

Classificação	Tp	Código/Nome da Conta	Último Mvto	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atua.
3	T	1000003RESULTADO OPERACIONAL			533.295,89	533.295,89	0,00
3.1	T	1000021 RECEITAS OPERACIONAIS			341.820,51	341.820,51	0,00
3.1.01	T	1003101 RECEITA BRUTA S/VENDAS			114.019,42	114.019,42	0,00
3.1.01.01	T	1000031 RECEITAS OPERACIONAIS			114.019,42	114.019,42	0,00
3.1.01.01.00	A	491 COMISSÃO LEILÃO	31/12/2011		112.339,42	112.339,42	0,00
3.1.01.01.00	A	490 VENDAS DE PRODUTOS AGROPECUAR	31/12/2011		1.680,00	1.680,00	0,00
3.1.04	T	1003104 RECEITA SOCIAL			169.495,27	169.495,27	0,00
3.1.04.02	T	1310402 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES/SERVI			169.495,27	169.495,27	0,00
3.1.04.02.00	T	511 CONTRIBUIÇÕES/ANUIDADES ASSOC			62.800,00	62.800,00	0,00
3.1.04.02.00	A	512 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIADOS	31/12/2011		62.800,00	62.800,00	0,00
3.1.04.02.00	T	513 OUTRAS CONTRIBUICOES/SERVIÇOS			106.695,27	106.695,27	0,00
3.1.04.02.00	A	854 CONTRIBUIÇÕES/ALUGUEL DO SA	31/12/2011		88.589,62	88.589,62	0,00
3.1.04.02.00	A	856 CONTRIBUIÇÃO LOCAÇÃO PUBLIC	31/12/2011		18.105,65	18.105,65	0,00
3.1.10	T	1003110 RECEITAS C/CURSOS, EVENTOS E PROM			2.428,04	2.428,04	0,00
3.1.10.02	T	1311002 EVENTOS E PROMOCOES			2.428,04	2.428,04	0,00
3.1.10.02.00	A	526 LEILÕES	31/12/2011		1.978,04	1.978,04	0,00
3.1.10.02.00	A	524 RECEITAS COM INGRESSOS	31/12/2011		450,00	450,00	0,00
3.1.25	T	1003125 RECEITAS DIVERSAS E EVENTUAIS			951,34	951,34	0,00
3.1.25.01	T	1312501 RECUPERACAO DE DESPESAS			951,34	951,34	0,00
3.1.25.01.00	A	547 RECUPERACAO DE DESPESAS	31/12/2011		951,34	951,34	0,00
3.1.35	T	1003135 RECEITAS PATRIMONIAIS			54.926,44	54.926,44	0,00
3.1.35.01	T	1313501 RECEITAS IMOBILIARIAS			54.926,44	54.926,44	0,00
3.1.35.01.00	A	565 ALUGUEL PISTA LEILÃO	31/12/2011		18.000,00	18.000,00	0,00
3.1.35.01.00	A	566 DOAÇÕES	31/12/2011		30.434,44	30.434,44	0,00
3.1.35.01.00	A	568 LOCACAO DE SALÃO	31/12/2011		1.400,00	1.400,00	0,00
3.1.35.01.00	A	569 CONTRIBUIÇÃO UTILIZAÇÃO AR CO	31/12/2011		5.092,00	5.092,00	0,00
3.4	T	1000042 DESPESAS OPERACIONAIS			191.475,38	191.475,38	0,00
3.4.01	T	1004201 DESPESAS C/DIRETORIA E PESSOAL			44.373,52	44.373,52	0,00
3.4.01.02	T	1420102 DESPESAS C/PESSOAL			44.373,52	44.373,52	0,00
3.4.01.02.00	A	620 SALARIOS E ORDENADOS	31/12/2011		32.586,34	32.586,34	0,00
3.4.01.02.00	A	621 FERIAS E ADICIONAL DE FERIAS	31/12/2011		4.790,40	4.790,40	0,00
3.4.01.02.00	A	622 13 SALARIO	31/12/2011		3.105,22	3.105,22	0,00
3.4.01.02.00	A	626 VALE TRANSPORTE	31/12/2011		2.117,01	2.117,01	0,00
3.4.01.02.00	A	632 DESPESAS COM EXAMES MEDICOS	31/12/2011		106,86	106,86	0,00
3.4.01.02.00	A	634 RESCISAO DE CONTRATO DE TRABA	31/12/2011		1.667,69	1.667,69	0,00
3.4.05	T	1004205 SERVICOS DE TERCEIROS			39.625,89	39.625,89	0,00
3.4.05.02	T	1420502 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS			39.625,89	39.625,89	0,00
3.4.05.02.00	A	650 PROFISSIONAIS CONTRATADOS	31/12/2011		3.526,00	3.526,00	0,00
3.4.05.02.00	A	651 SERVICOS CONTRATADOS	31/12/2011		36.099,89	36.099,89	0,00
3.4.10	T	1004210 ENCARGOS SOCIAIS			20.895,84	20.895,84	0,00
3.4.10.01	T	1421001 ENCARGOS SOCIAIS C/PESSOAL E TE			20.895,84	20.895,84	0,00
3.4.10.01.00	A	660 INSS	31/12/2011		13.996,48	13.996,48	0,00
3.4.10.01.00	A	661 FGTS	31/12/2011		6.450,74	6.450,74	0,00
3.4.10.01.00	A	662 PIS S/FOLHA	31/12/2011		448,62	448,62	0,00
3.4.11	T	1004211 DESPESAS TRIBUTARIAS			4.557,94	4.557,94	0,00
3.4.11.01	T	1421101 IMPOSTOS E TAXAS			4.557,94	4.557,94	0,00
3.4.11.01.00	A	675 OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	31/12/2011		4.557,94	4.557,94	0,00
3.4.15	T	1004215 DESPESAS ADMINISTRATIVAS			29.082,82	29.082,82	0,00
3.4.15.01	T	1421501 ADMINISTRACAO GERAL			18.593,86	18.593,86	0,00
3.4.15.01.00	A	680 MATERIAIS DE EXPEDIENTES	31/12/2011		606,80	606,80	0,00
3.4.15.01.00	A	681 ALIMENTACAO	31/12/2011		6.054,48	6.054,48	0,00
3.4.15.01.00	A	682 POSTAGENS TELEGRAMAS E PORTES	31/12/2011		147,10	147,10	0,00
3.4.15.01.00	A	686 DESPESAS C/CARTORIOS	31/12/2011		14,32	14,32	0,00
3.4.15.01.00	A	697 CONFRATERNIZACAO	31/12/2011		9.621,66	9.621,66	0,00
3.4.15.01.00	A	698 DECORACAO	31/12/2011		2.149,50	2.149,50	0,00
3.4.15.03	T	1421503 DESPESAS C/INFORMATICA			2.975,00	2.975,00	0,00
3.4.15.03.00	A	710 MANUTENCAO DE PROGRAMAS	31/12/2011		2.160,00	2.160,00	0,00
3.4.15.03.00	A	711 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	31/12/2011		815,00	815,00	0,00
3.4.15.04	T	1421504 COMBUSTIVEIS E MANUT. VEICULOS			162,97	162,97	0,00
3.4.15.04.00	A	715 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	31/12/2011		162,97	162,97	0,00
3.4.15.05	T	1421505 DESPESAS C/COMUNICACAO/DIVULGAC			7.209,88	7.209,88	0,00
3.4.15.05.00	A	729 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	31/12/2011		7.209,88	7.209,88	0,00
3.4.15.06	T	1421506 CONTRIBUICOES P/INSTITUICOES PR			141,11	141,11	0,00

SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
RUA BENJAMIM BORGES SANTOS
85501970 Pato Branco - PR



CNPJ: 78.686.235/0001-76

Folha:

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM: 31/12/2011 Período: 01/01/2011 a 31/12/201

Centro de Custo:

Considerar Lançamentos de Zeramento do Período: Sim Estabelecimento: 1-SOCIEDADE RURAL DE

Classificação	Tp	Código/Nome da Conta	Último Mvto	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atu
3.4.15.06.00	A	735 CONTRIBUICAO SOCIAL - FAEP	31/12/2011		117,11	117,11	0,0
3.4.15.06.00	A	737 CONTRIBUICOES EVENTUAIS	31/12/2011		24,00	24,00	0,0
3.4.20	T	1004220 UTILIDADES / SERVICOS E MANUTENCA			35.707,10	35.707,10	0,0
3.4.20.01	A	1422001 UTILIDADES E SERVICOS	31/12/2011		20,00	20,00	0,0
3.4.20.01.00	A	760 ENERGIA ELETRICA	31/12/2011		17.723,18	17.723,18	0,0
3.4.20.01.00	A	761 AGUA E ESGOTO	31/12/2011		394,16	394,16	0,0
3.4.20.01.00	A	762 TELEFONE	31/12/2011		5.584,83	5.584,83	0,0
3.4.20.02	T	1422002 MANUTENCAO			11.984,93	11.984,93	0,0
3.4.20.02.00	A	765 MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZ	31/12/2011		7.289,06	7.289,06	0,0
3.4.20.02.00	A	767 MANUTENCAO EQUIPAMENTO/UTENSI	31/12/2011		1.236,32	1.236,32	0,0
3.4.20.02.00	A	768 MATERIAIS COPA E COZINHA	31/12/2011		3.459,55	3.459,55	0,0
3.4.30	T	1004230 DESPESAS FINANCEIRAS			12.232,27	12.232,27	0,0
3.4.30.02	T	1423002 OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS			12.232,27	12.232,27	0,0
3.4.30.02.00	A	790 DESPESAS BANCARIAS	31/12/2011		2.918,87	2.918,87	0,0
3.4.30.02.00	A	792 DESPESAS DE JUROS E IOF	31/12/2011		7.715,09	7.715,09	0,0
3.4.30.02.00	A	793 JUROS PASSIVOS	31/12/2011		1.598,31	1.598,31	0,0
3.4.45	T	1004245 DESPESAS IMOBILIARIAS DIVERSAS			5.000,00	5.000,00	0,0
3.4.45.01	T	1424501 DESPESAS IMOBILIARIAS			5.000,00	5.000,00	0,0
4.45.01.00	A	810 ALUGUEIS DE IMOVEIS	31/12/2011		5.000,00	5.000,00	0,0

SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
RUA BENJAMIM BORGES SANTOS
85501970 Pato Branco - PR

CNPJ: 78.686.235/0001-76

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 20
Visto

Folha:

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

EM: 31/12/2011

Período: 01/01/2011 a 31/12/20

Centro de Custo:

Considerar Lançamentos de Zeramento do Período: Sim

Estabelecimento: 1-SOCIEDADE RURAL D

Classificação	Tp	Código/Nome da Conta	Último Mvto	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo At
6	T	1000006CONTAS DE APURACAO			346.620,51	346.620,51	0,(
6.1	T	1000061 APURACAO FINAL DO EXERCICIO			346.620,51	346.620,51	0,(
6.1.01	T	1006101 APURACAO FINAL DO EXERCICIO			346.620,51	346.620,51	0,(
6.1.01.01	T	1610101 SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCIC			346.620,51	346.620,51	0,(
6.1.01.01.00	A	1000 SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERC	31/12/2011		346.620,51	346.620,51	0,(

Total Geral dos Saldos Devedores: 2.404.005,98
Total Geral dos Saldos Credores.: 2.404.005,98

Clemilda Dala Costa M. Carneiro
Secretária Executiva
Sindicato Rural de Pato Branco

Clemilda Dala Costa Marques Carneiro
CPF CONTADOR

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
TITULAR
Pato Branco PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS

SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO
ESTATUTO SOCIAL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 21
Visto

Capitulo I

Da Denominação, natureza Jurídica, sede, duração e finalidades.

Art.1º. A SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO, fundada em, 30 de setembro de 1988, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Pato Branco, Paraná. Podendo estender suas atividades por todo o Estado, rege-se pelo presente estatuto e, no que for aplicável, pela legislação em vigor.

Art.2º. O prazo de duração da sociedade, a seguir denominada abreviadamente por sua sigla, SRPB, é indeterminado, dissolvendo-se a mesma na forma estabelecida no presente estatuto social.

Art.3º. Constituem finalidades da SRPB:

a) Congregar pessoas físicas e jurídicas ligadas ao meio rural, mormente á agropecuária, auxiliando-as e orientando-as em, seus interesses e aspirações comuns;

b) promover e patrocinar o estudo de problemas e dificuldades inerentes de pecuaristas e agricultores, contribuindo para sua solução;

c) colaborar com os poderes públicos e entidades congêneres e afins no sentido de fortalecer o espírito associativo entre os que exercem as atividades rurais;

d) promover a defesa dos direitos, interesses e aspirações da classe rural perante os poderes públicos, as demais classes e a opinião publica em geral;

e) promover exposições e feiras de animais e produtos agrícolas e industriais, estimulando o livre comércio e a pratica de preços mais justos em beneficio de seus associados;

f) defender a observância de melhores técnicas e regras para a preservação das áreas verdes, melhor uso do solo, defesa da ecologia e saúde da coletividade;

g) promover e patrocinar o convívio entre seus associados e familiares;

h) estabelecer convênios com instituições publicas com ou sem fins lucrativos e empresas privadas, para promover intermediações de produtos e serviços adquiridos pelos sócios, visando trazer benefícios aos seus associados.

Capitulo II - Dos associados, direitos e deveres.

Art.4º. Poderão associar-se a SRPB todas as pessoas físicas e jurídicas que comprovadamente exerçam atividade rural, defendam a livre iniciativa e tenham por objetivo o fortalecimento da classe ruralista.

Art.5º. Os associados classificam - se nas seguintes categorias:

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na dilig. na folha do documento.

a) Sócios fundadores: Os que estiveram presentes a Assembléia Geral da Fundação da entidade, realizada em 30 de setembro de 1988, e que firmaram a respectiva Ata;

b) sócios contribuintes: Os que, pessoas físicas ou jurídicas, foram admitidas mediante o pagamento de jóia e contribuírem regularmente com a anuidade fixada pela Diretoria Executiva;

c) Sócios honorários, Os que, por serviços relevantes prestados a SRPB ou classe agrícola ou pecuária do País, forem aclamados como tais pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Consultivo.

Par. 1º. Os sócios honorários são isentos do pagamento de jóia e anuidades.

Par. 2º. A pessoa jurídica será representada por um de seus diretores ou sócios-gerentes, por ela indicado. O condomínio equipara-se a pessoa jurídica.

Art.6º. A admissão de novo sócia contribuinte será feita mediante proposta firmada por dois associados e aprovada pela Diretoria Executiva.

Art.7º. O associado excluído do quadro social pelo não cumprimento de suas obrigações sociais poderá ser readmitido, como novo sócio, a critério da Diretoria Executiva, com o pagamento de nova jóia e anuidade, se devidas.

Art.8º. São de direitos dos associados:

a) Freqüentar a sede social, com seus dependentes, e participar das atividades da SRPB;

b) adentrar em todas as exposições e feiras promovidas pela SRPB, respeitados os regulamentos destes certames;

c) tomar parte ativa nas Assembléias Gerais, votar e serem votados para qualquer cargo eletivo da sociedade;

d) convocar a Assembléia Geral, em conjunto com outros sócios que representem 30% (trinta por cento) do quadro social.

Par. 1º. Nas Assembléias Gerais, os direitos do sócio, pessoa jurídica serão exercidos por seu representante legal.

Par. 2º. Para votar, o sócio dever ter, no mínimo, 60 (sessenta) dias de filiação a SRPB. Para ser votado para presidente deverá ter 1 (ano) de filiação, e para demais cargos, 6 (seis) meses, prazos estes contados da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral.

Par. 3º. Não é permitido o voto por procuração, salvo quando o sócio for pessoa jurídica.

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

Par. 4º. Aos dependentes de sócios será assegurado direito de freqüentar o recinto da SRPB e usufruir de todos os seus serviços e benefícios.

Par. 5º. Nenhum diretor, associados ou funcionário poderá fornecer relação de associados nem informações cadastrais dos mesmos, sem autorização da Diretoria Executiva.

Art.9º. São deveres dos sócios:

a) Cumprir fielmente o estatuto social, regimento interno e regulamentos, decisões da Assembléia Geral e resoluções da Diretoria Executiva;

b) contribuir pontualmente com as anuidades estabelecidas pela Diretoria Executiva, bem como todas as taxas e despesas de sua responsabilidade;

(c) comunicar a Diretoria Executiva qualquer irregularidade de que tenha conhecimento, relativa à entidade.

Par. 1º. A anuidade, quando devida, deverá ser paga até 31 de janeiro do ano considerado.

Par. 2º. Perdera a qualidade de sócio aquele de deixar de pagar uma anuidade, depois de cientificado pela Diretoria Executiva através de carta.

Art.10. Os sócios de qualquer categoria poderão ser excluídos da SRPB, se infringirem os dispositivos deste estatuto, as normas usuais de moralidade ou as leis do País, reguladoras do comportamento social, cabendo-lhes o amplo direito de defesa perante a Diretoria Executiva e recurso ao Conselho Consultivo.

Art.11. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela SRPB, mas os membros dos órgãos, departamentos, e comissões responderão pelas omissões, excesso de mandato e violação do estatuto ou regulamentos.

Capitulo III - Do patrimônio e da receita

Art.12. O patrimônio da SRPB é constituído de todos os seus bens móveis e imóveis e dos que vier a possuir no futuro.

- Art.13. Constituem receitas da SRPB as jóias, anuidades e taxas pagas pelos sócios, as doações e liberalidades recebidas de terceiros, as subvenções oriundas dos poderes públicos, as rendas das exposições e feiras, os valores cobrados por serviços prestados, aluguéis e renda de aplicações financeiras, comissão pecuniária na intermediação de produtos e serviços adquiridos pelos sócios.

Art.14. Não tendo a SRPB fins lucrativos, suas sobras serão aplicadas nos seguintes fins:

a) Manutenção e ampliação de sua sede social;

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

b) difusão do ensino técnico pecuário e agrícola, com a promoção de cursos de especialização em ambas as áreas;

c) colaboração com poderes públicos, propagando medidas que resultem em beneficio dos associados;

d) promoção de estudos e pesquisas, bem como coleta e elaboração de estatística sobre a economia rural;

e) assistência agrotécnica, jurídica, econômica e social em benefício da classe;

f) exercício de outras atividades que estejam dentro dos objetivos deste estatuto.

Par. 1º. A SRPB não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou renda, a titulo de lucro ou participação no resultado.

Par. 2º. Os membros dos diversos órgãos da SRPB não receberão seja a que titulo for, qualquer remuneração pelo exercício de seus cargos.

Art.15. Para atender a seus fins, a SRPB poderá manter operações de credito junto aos órgãos públicos ou particulares sem onerar ou comprometer seus bens, salvo autorização expressa da Assembléia Geral, na forma prevista neste estatuto.

Capitulo IV - Dos órgãos sociais

Art.16. A SRPB será administrada pelos seguintes órgãos:

a) assembléia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Consultivo;
d) Conselho Fiscal.

Seção I - Da Assembléia Geral.

Art.17. A Assembléia Geral é o órgão soberano da SRPB, sendo constituída pelos associados em gozo de seus direitos sociais e em dia com suas obrigações para com a entidade.

Art.18. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:

a) Na primeira quinzena de dezembro dos anos impares para prestação de contas, eleição da Diretoria Executiva, conselho Consultivo e Conselho Fiscal;

b) nos anos em que não houver eleição, haverá Assembléia Geral Ordinária na segunda quinzena de dezembro, para apreciação do relatório, prestação de contas e balanço da Diretoria Executiva, com parecer do Conselho Fiscal.

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

Parágrafo único. Os órgãos eleitos serão empossados dentro de quinze dias pelo presidente do Conselho Consultivo, com nova prestação de contas relativamente ao período entre eleição e posse.

Art.19. A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que for considerado necessário, competindo-lhes:

a) alterar o estatuto social e aprovar ou alterar o regimento interno, com voto favorável de 2/3 dos associados presentes;

b) eleger cargos vagos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo observadas as disposições da letra c) do artigo 51 deste estatuto;

c) interpretar o presente estatuto, resolver qualquer problema de gravidade submetido a sua apreciação e decidir sobre os casos de omissos;

d) resolver sobre a fusão, incorporação ou extinção da SRPB, para o que haverá necessidade do voto favorável de 3/4 dos associados presentes;

e) decidir no caso de extinção, sobre o destino do patrimônio social, depois de pagas todas as dividas.

Art.20. A Assembléia Geral Ordinária e a Assembléia Geral Extraordinária serão convocadas com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em edital publicado em jornal de grande circulação em Pato Branco, editado no município ou, em sua falta, na capital do Estado, contendo local, data, hora e ordem do dia.

Art.21. A Assembléia Geral será convocada pelo presidente da SRPB, pela maioria dos membros da Diretoria Executiva, pelo presidente do Conselho Consultivo ou por um grupo de associados que represente, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quadro social.

Art.22. A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação com, a presença de metade mais um dos associados com direito a voto, e em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.

Art.23. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes, ressalvadas as exceções previstas neste estatuto.

Parágrafo Único. Em caso de empate, compete ao presidente da Assembléia o voto de minerva ou desempate.

Art.24. A Assembléia Geral será presidida e secretariada pelo presidente e pelo 1º secretario da SRPB, salvo nos casos de impedimento legal ou estatutário de qualquer deles em razão da matéria, quando tais funções serão exercidas por associados escolhidos entre os presentes.

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR
Câmara Mun de Pato Fls. 25 Visto

Parágrafo Único. Devidamente autorizado pela Assembléia, à mesa poderá incumbir-se de assinar a ata que for lavrada para documentar a reunião.

Art.25. Será admitida a realização conjunta de assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, desde que claramente convocadas no respectivo edital.

Seção II - Das Eleições

Art.26. As chapas serão obrigatoriamente completas para a Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, devendo ser entregues sob protocolo na secretaria da SRPB, antes de, no mínimo, 10 (dez) dias da data da Assembléia Geral de eleição, convocada na forma do artigo 20 deste estatuto.

Parágrafo Único. Os membros dos diversos órgãos sociais podem ser livremente reeleitos.

Art.27. Os associados poderão impugnar as chapas ou nomes nela contidos, até 5 (cinco) dias antes da eleição, em requerimento que contenha os motivos da impugnação. Tal impugnação deverá ser apreciada pelo Conselho Consultivo em 72 horas antes da eleição, no mínimo, para, se for o caso, serem substituídos os nomes impugnados. Se a impugnação de toda a chapa for mantida, ela não poderá concorrer, podendo, em seu lugar, ser formada outra.

Art.28. Havendo mais de uma chapa, poderão elas, momentos antes do inicio da votação, formar uma chapa de consenso, para o que a Assembléia será interrompida por 30 (trinta) minutos, para as necessárias negociações.

Art.29. A Assembléia de eleição terá inicio às 9 horas, sendo formada a mesa eleitoral com presidente e dois mesários e iniciada a votação em urna indevassável.

Par. 1º. O voto será sempre secreto, ainda que haja chapa única, não sendo permitida a eleição por aclamação.

Par. 2º. A votação será encerrada às 18 horas. Se não tiverem votado trinta por cento dos sócios, os votos não serão apurados, anulando-se a eleição com a convocação de outra no prazo de quinze dias.

Par. 3º. Será eleita a chapa que receber a maioria simples dos votos válidos. No caso de chapa única, os votos favoráveis deverão ser em numero superior aos votos em contrario, sob pena de anulação da eleição, com convocação de novo pleito dentro de quinze dias.

Par. 4º. Os votos serão apurados imediatamente após o termino da votação, com os eleitos sendo empossados, dentro de no maximo quinze dias, pelo presidente do Conselho Consultivo

CARTÓRIO VIEIRA PROTOCOLO E REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR
Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 26 Visto
Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 27
Visto

Seção III - Da Diretoria Executiva

Art.30. As funções executivas da SRPB serão exercidas pela Diretoria Executiva, com parte de seus membros eleitos em Assembléia Geral e parte nomeada pelo Presidente, com mandato de dois anos, e assim constituída:

a) Membros Eleitos pela Assembléia Geral Ordinária:

- Presidente
- 1º Vice-presidente;
- 2º Vice-presidente;
- 1º Secretario;
- 2º Secretario;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro.

b) Nomeados pelo presidente:

- Diretor de patrimônio;
- Diretor técnico;
- Diretor jurídico;
- Diretor de relações publicas e internacionais;
- Diretor Social;
- Diretora do Departamento Feminino;
- Diretor do Departamento Jovem;
- E outros cargos que venham a ser criados.

Art.31. Em caso de vacância de qualquer dos cargos eletivos da Diretoria Executiva, a SRPB será administrada pelos diretores remanescentes, até a eleição de um substituto, se for o caso.

Par. 1º. A Assembléia Geral Extraordinária para o preenchimento de vaga será convocada dentro de no maximo 60(sessenta) dias da data da vacância,devendo o candidato ter seu nome registrado com antecedência mínima de 5(cinco) dias da data da Assembléia. O eleito completará o mandato vacante.

Par. 2º. O cargo vago a menos de 180 (cento e oitenta) dias das eleições será preenchido por um diretor designado em reunião da Diretoria Executiva, sendo permitido, neste caso, o acumulo de cargos.

Par. 3º. No caso de renuncia coletiva da Diretoria Executiva, suas funções serão exercidas pelo Conselho Consultivo, na forma da letra c) do artigo 51 deste estatuto, até nova eleição, se for o caso.

Art.32. São considerados demissionários os membros da Diretoria Executiva que faltarem, sem justificativa, a três reuniões seguidas.

Art.33. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente na ultima segunda-feira de cada mês, no mesmo local e hora, ou extraordinariamente, por convocação do presidente ou de no mínimo 5(cinco) diretores, quando julgado necessário.

Selo de Autenticidade dos Atos foi afixado na última folha do documento.

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 28
Visto

Par. 1º. Para a instalação das reuniões da Diretoria exige-se a presença de pelo menos quatro membros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos diretores presentes cabendo ao presidente o voto de desempate.

Par. 2º Os membros não eleitos da Diretoria Executiva poderão participar dos debates, não tendo, contudo, direito a voto.

Art.34. Compete á Diretoria Executiva:

a) cumprir e fazer cumprir o estatuto, o regimento interno e as decisões da Assembléia Geral;

b) elaborar até o dia 15 de dezembro de cada ano o plano de receita e despesa para o exercício seguinte, o relatório de atividades, balanço social do exercício findo e respectivas contas, para serem apreciados pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral Ordinária;

c) admitir e excluir sócios;

d) aprovar a realização de exposições, feiras e outros eventos propostos pelos diversos departamentos;

e) designar dois diretores e comissões organizadoras de até vinte membros, para cada evento;

f) celebrar atos jurídicos que envolvam a SRPB, que não impliquem na alienação ou oneração de bens imóveis, até o limite de Us$ 100.000,00 (cem mil dólares americanos);

g) fixar o valor das jóias, anuidade social, taxas e alugueis de dependências e salários dos empregados e preço de serviços contratados;

h) propor a Assembléia Geral alterações no estatuto e aprovação e alterações no regimento interno.

Art.35. Ao presidente da SRPB compete:

a) Representar a entidade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo delegar poderes a procurador, com fins específicos;

b) designar diretor para representar a entidade junto a eventos, atos e solenidades promovidos por terceiros, respeitada à ordem hierárquica;

c) representar a SRPB, em conjunto com outro diretor ou procurador, na assinatura de contratos, convênios ou documentos de interesse da sociedade;

d) movimentar os recursos da SRPB, em conjunto com 1º ou 2º tesoureiro, com ele emitindo e endossando cheques, títulos de credito e outros documentos que envolvam responsabilidade financeira;

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

e) convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva nestas exercendo o voto de minerva, e convocar o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal;

f) assinar as mensagens da Diretoria Executiva aos demais órgãos da administração e a correspondência da SRPB;

g) admitir e demitir funcionários e firmar contratos de prestação de serviços autônomos e terceirizados;

h) coordenar as atividades da Diretoria Executiva e da Sociedade.

Art.36. Ao 1º vice-presidente, e sucessivamente ao 2º vice-presidente, compete:

a) Substituir o presidente em seus impedimentos eventuais sucede-lo em caso de vacância;

b) auxiliar o presidente e a Diretoria Executiva no que for solicitado;

c) representar a sociedade, por designação do presidente, nos eventos a que este não puder comparecer;

Art.37. Ao 1º Secretario compete:

a) Responsabilizar-se por todos os livros e documentos de interesse da SRPB, exceto os da Tesouraria ou confiados aos diversos órgãos e departamentos;

b) assinar, com o presidente, a correspondência emitida pela sociedade, e arquivar e ter sob controle a recebida;

c) secretariar as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva, lavrando as respectivas atas;

d) ter sob seu controle a relação dos associados, com nomes, endereços e outros dados;

e) executar as demais tarefas tradicionais atribuídas aos secretários.

Art.38. Ao 2º secretario compete substituir ou suceder o 1º secretario e auxilia-lo, e a Diretoria, no que for solicitado.

Art.39. Cabe ao 1º Tesoureiro:

a) gerir os valores financeiros ativos e passivos da SRPB, mantendo a contabilidade sempre em dia, mantendo o presidente permanentemente informado sobre o saldo de caixa e contas a receber e a pagar;

b) elaborar a previsão orçamentária de cada exercício e zelar pelo seu fiel cumprimento;

CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR
Câmara Mun de Pato Branco Fls. 29 Visto
Selo de Autenticidade dos Atos foi afixado na última folha do documento.

c) movimentar os recursos da SRPB, em conjunto com o presidente, com [illegible] emitindo e endossando cheques, títulos de credito e outros documentos que envolvam responsabilidade financeira;

d) cobrar e contabilizar anuidades e taxas dos associados e ter sob permanente controle a relação dos que estão em atraso, apresentado-a nas reuniões da Diretoria Executiva;

e) elaborar balancetes para serem apresentados a Diretoria Executiva em suas reuniões mensais, e balanços e demonstrativos financeiros anuais a serem apreciados pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral;

f) executar as demais tarefas usualmente atribuídas aos tesoureiros;

Art.40. Cabe ao 2º Tesoureiro auxiliar o 1º tesoureiro, substituí-lo em seus impedimentos eventuais e sucede-lo no caso de vacância;

Art.41. Ao diretor de patrimônio compete:

a) cumprir o presente estatuto e o regimento interno;

b) colaborar com o presidente e com a Diretoria no que for solicitado;

Art.42. Cabe ao diretor técnico:

a) coordenar as reuniões e atividades do Departamento Técnico, delas prestando contas a Diretoria Executiva;

b) promover estudos, pesquisas, palestras e eventos destinados a melhor capacitação do associado, visando à melhoria de produtividade de saúde dos rebanhos, e o melhor resultado econômico da atividade;

c) colaborar com os órgãos públicos nas campanhas de vacinação orientando os associados;

d) cumprir as demais atribuições que lhe sejam cometidas pelo presidente, pela Diretoria Executiva e pelo Regimento Interno.

Art.43. Ao diretor jurídico compete:

a) Orientar o presidente, Diretoria Executiva e Assembléia Geral sobre questões jurídicas em geral, mormente nas áreas cíveis, tributarias e trabalhistas, sempre que solicitado ou quando julgar necessário sua intervenção em defesa dos interesses da entidade;

b) Defender na Justiça os interesses da SRPB ou indicar advogado experiente que possa fazê-lo;

Selo de Autenticidade dos Atos foi afixado na última folha do documento.

c) colaborar com o presidente e a Diretoria Executiva no que for solicitado, e cumprir as disposições do Estado e do Regimento Interno.

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR
Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 31
Visto

Art.44. Ao diretor de relações públicas e internacionais compete:

a) Zelar para que autoridades e convidados sejam bem recebidos e corretamente mencionados nos eventos;

b) colaborar com o presidente e com a Diretoria Executiva no que for solicitado, e cumprir o Regimento Interno;

Art.45. Ao diretor social compete:

a) Organizar almoços e jantares de confraternização entre os sócios ou envolvendo suas esposas ou, ainda, esposas e filhos, promovidos pela Diretoria Executiva;

b) colaborar com o presidente e com o Conselho Consultivo no que for solicitado, e cumprir o Regimento Interno.

Art.46. Compete a Diretoria do Departamento Feminino:

a) Organizar promoções que envolvem as associadas e as esposas e filhos dos associados;

b) organizar atividades sociais promovidas pela Diretoria Executiva, em conjunto com o Diretor Social;

c) colaborar com o presidente e com a Diretoria Executiva no que for solicitado, e cumprir o Regimento Interno.

Art.47. Compete ao Diretor do Departamento jovem:

a) promover atividades de incentivo a agropecuária e sociais, congregando os jovens filiados a SRPB;

b) promover atividades em conjunto, no que couber, com os demais departamentos;

c) colaborar com a Diretoria Executiva no que for solicitado, e cumprir o Regimento Interno.

Art.48. Os diretores dos diversos departamentos poderão formar comissões para melhor desempenho de suas atribuições, "ad referendum" da Diretoria Executiva.

Seção IV - Do Conselho Consultivo

Art.49. O Conselho Consultivo é composto por sete membros eleitos por dois anos em Assembléia Geral Ordinária e, como membros natos, os 5 (cinco) últimos ex-presidentes que tenham completado seus mandatos e o presidente da SRPB..

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

Parágrafo único. Na sua primeira reunião, a de posse, os conselheiros escolherão entre si o presidente e o secretario do órgão.

Art.50. O Conselho Consultivo será convocado por carta, quando necessário, pelo presidente da SRPB, por seu presidente, pelo Conselho Fiscal ou por um grupo de, pelo menos, 5 (cinco) de seus membros, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Par. 1º. Nos casos de urgência, a antecedência poderá ser reduzida para 24 horas.

Par. 2º. As reuniões do Conselho Consultivo instalam-se com a presença de, no mínimo, 05 (cinco) membros.

Art.51. Compete ao Conselho Consultivo:

a) Pronunciar-se sobre assuntos de relevância para a SRPB, que não impliquem na convocação da Assembléia Geral, quando solicitado ou julgar conveniente;

b) pronunciar-se sobre alteração do estatuto, por solicitação da Diretoria, antes de o projeto ser submetido à Assembléia Geral;

c) assumir as funções da Diretoria da SRPB no caso de renuncia coletiva de seus membros, convocando Assembléia Geral Extraordinária dentro de 60 (sessenta) dias, ou completando o mandato, no caso de faltar menos de 180 dias para sua conclusão.

Art.52. As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao presidente do órgão o voto de minerva.

Seção V - Do Conselho fiscal

Art.53. O Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros afetivos, dos quais pelo menos um deverá ter conhecimentos contábeis, e 2 (dois) suplentes, é eleito pela Assembléia Geral Ordinária nos anos impares e tem mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único. Na reunião de posse o órgão elegerá seu presidente e seu secretário.

Art.54. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena de dezembro de cada ano, para apreciar a prestação de contas da Diretoria e emitir parecer sobre o balanço, e extraordinariamente sempre que for julgado necessário.

Parágrafo Único. O órgão será convocado por seu presidente ou pelo presidente da SRPB, em carta protocolada.

Capitulo V - das disposições gerais e transitórias

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

Art.55. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ocupar, simultaneamente, cargos da Diretoria Executiva, mas os do Conselho Consultivo poderão fazê-lo.

Art.56. Nenhum sócio, ou diretor, salvo quando autorizado expressamente pelo presidente, poderá falar a imprensa em nome da SRPB.

Parágrafo Único. Aos infratores a este dispositivo que com sua indiscrição causarem prejuízos a imagem da SRPB, serão impostas penalidades, advertência, suspensão ou eliminação do quadro social, de acordo com a gravidade do caso.

Art.57. A SRPB manterá serviços de copa e restaurante que ficarão sob sua exclusiva administração ou serão entregues a administração de terceiro, especialmente contratado.

Art.58. A SRPB não aluga nem empresta seus móveis, utensílios ou quaisquer outros pertences, fora das dependências sociais.

Art.59. O exercício financeiro terá inicio no dia 1º de janeiro estendendo-se até o dia 31 de dezembro do mesmo ano.

Art.60. A SRPB poderá fundir-se com outra entidade, incorpora-la ou a ela incorporar-se, e ainda, extinguir-se por decisão de 3/4 dos sócios presentes a Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada.

Art.61. No caso de extinção, a Assembléia Geral decidira sobre o destino do patrimônio, depois de pagas todas as dividas da sociedade.

Parágrafo Único. Ainda no caso de extinção da SRPB, o acervo técnico, relativamente a Registro Genealógico, Provas Zootécnicas e outros serviços zootécnicos reverterão em favor da entidade delegante.

Art.62. O presente estatuto poderá ser alterado por decisão de 2/3 dos sócios com direito a voto presentes a Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada.

Art.63. O presente estatuto foi aprovado em A.G. E realizada em 23 de janeiro de 2006 e altera o aprovado na Assembléia Geral de 9 de outubro de 1995, entrando em vigor na data de seu registro no cartório competente.

Andrei Gomes de Almeida
Presidente da Sociedade Rural Pato Branco.

visto: Adair Casagrande
OAB/PR.8879

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 33
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 34
Visto

DECRETO Nº 2.573

Súmula: *Outorga permissão de uso oneroso de bem imóvel público de uso especial para a Sociedade Rural Pato Branco.*

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com base no que dispõe a regra do alínea "j", do artigo 62 e artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. *Fica outorgada Permissão de Uso Oneroso de bem imóvel público de uso especial e benfeitorias, consistentes na área de terras e nas instalações físicas destinadas à pecuária do Centro Regional de Eventos de Pato Branco para a Sociedade Rural Pato Branco, de conformidade com o Termo de Permissão de Uso Oneroso de Bem Imóvel Público nº 43/95.*

Art. 2º. *Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco-PR, em 31 de outubro de 1.995.

Dalvino Longhi
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 35
Visto

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº 43/95

Pelo presente Termo, o ***MUNICÍPIO DE PATO BRANCO***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro à Rua Caramuru, 271, em Pato Branco, Estado do Paraná, aqui denominado ***PERMITENTE***, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***DELVINO LONGHI***, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, 230, Edifício Dona Cesira, apto 14-A, em Pato Branco, Estado do Paraná, RG nº 347.488/PR, CPF nº 015.958.819-72, na forma prevista no artigo 70 da Lei Orgânica do Município, outorga ***PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE BEM PÚBLICO*** a ***SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 78.686.235/0001-76, estabelecida à Rua Benjamim Borges dos Santos, Bairro Fraron, em Pato Branco, Estado do Paraná, aqui denominada ***PERMISSIONÁRIA***, neste ato representada por seu Presidente, ***ROBERTO SALVADOR VIGANÓ***, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, 230, Edifício Dona Cesira, apto. 9-A, em Pato Branco, Estado do Paraná, que tem por objeto o uso oneroso das benfeitorias de propriedade do ***PERMITENTE*** adiante especificadas, que se regerá pelos princípios do Direito Administrativo e do Direito Civil, mediante as seguintes condições:

Primeira - Objeto

Constitui-se em objeto da Permissão o uso de parte das instalações do Centro Regional de Eventos de Pato Branco - Parque de Exposições, compreendendo os galpões, Pista de Arremate, mangueiras, etc. destinadas à pecuária, seguintes:

a) Pavilhão de alvenaria objeto do Alvará de Construção nº 4.613, de 09/11/90, protocolado sob nº 119177/90, na Prefeitura Municipal;

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 36
Visto

b) Pavilhão de alvenaria objeto do Alvará de Construção nº 4.612, de 07/08/90, protocolado sob nº 119175/90, na Prefeitura Municipal;

c) Pavilhão de alvenaria objeto do Alvará de Construção nº 4734, de 08/04/91, protocolado sob nº 125999/91, na Prefeitura Municipal;

d) Pavilhão de alvenaria objeto do Alvará de Construção nº 4763, de 25/04/91, protocolado sob nº 126619/91, na Prefeitura Municipal;

e) Pavilhão de alvenaria objeto do Alvará de Construção nº 4614, de 09/11/90, protocolado sob nº 119176/90, na Prefeitura Municipal;

f) Pavilhão de alvenaria objeto do Alvará de Construção nº 4762, de 25/04/90, protocolado sob nº 126620/91, na Prefeitura Municipal;

g) Pavilhão de alvenaria objeto do Alvará de Construção nº 4.626, de 26/11/90, protocolado sob nº 120938/91, na Prefeitura Municipal;

h) Mangueiras para gado bovino, com 140 (cento e quarenta) divisórias, com aproximadamente 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), com pavimentação poliédrica em seu piso interno;

i) Os bens móveis constantes da relação anexa, que devem ser destinados exclusivamente aos fins especificados neste Termo.

Segunda - Destinação

O uso permitido se destina exclusivamente à realização de eventos promocionais da agropecuária, tais como: feiras, exposições, leilões, etc., promovidas pela ***Permissionária***, sob sua exclusiva responsabilidade, em conjunto com o ***Permitente*** ou com outras entidades cujos objetivos sejam a agropecuária, especialmente no que se refere à Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Pato Branco - EXPOPATO, ou outro evento que vier a sucedê-lo, assim como quaisquer outros eventos promovidos pelo ***Permitente*** no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, que justificam a participação da

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 37
Visto

Permissionária na sua promoção, que tenham por objeto incrementar o intercâmbio entre o meio criatório, oportunizar a comercialização de gado para engorda, reprodutores de diferentes raças e espécies, com a finalidade de propiciar o avanço e melhoramento genético do rebanho do Município e Região Sudoeste do Paraná, além dos destinados à agricultura.

Terceira - Prazo

A permissão terá vigência pelo prazo de 40 (quarenta) anos, contados da data da sua outorga, podendo ser prorrogado no interesse comum do ***Permitente e Permissionária.***

Quarta - Obrigações da Permissionária

A ***Permissionaria*** fica obrigada a:

a) construir, às suas exclusivas expensas, outras benfeitorias reputadas necessárias e/ou que aumentem a utilidade das instalações;

b) pagar as taxas de consumo de água e energia elétrica relativas às instalações objeto da Permissão;

c) entregar e restituir o objeto da Permissão nas mesmas condições em que o receber, à exceção do normal desgaste que do uso correto decorrerem, ao término da sua vigência ou da sua revogação antecipada, qualquer que seja o motivo desta, acrescido das benfeitorias que edificar;

d) fornecer credenciais de livre acesso às instalações já referidas aos servidores municipais encarregados da coordenação e do serviço por ocasião dos eventos que promova;

e) manter a segurança interna na área destinada à pecuária no interior do Centro Regional de Eventos de Pato Branco;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 36
Visto

f) usar o objeto da Permissão exclusivamente para a consecução dos fins constantes da ***Primeira Condição;***

g) não ceder o uso a terceiros sem prévia e expressa autorização do ***Permitente;***

h) executar a perfeita e integral manutenção e conservação dos bens objeto da Permissão, mantendo-os em boas condições de uso e conservação;

i) construir, às suas exclusivas expensas, o Centro Administrativo da Agropecuária do Centro Regional de Eventos de Pato Branco;

j) aplicar no Centro Regional de Eventos de Pato Branco o produto da renda líquida obtida nos eventos que realizar no mesmo, em melhorias, manutenção e construção de novas benfeitorias;

k) participar da produção da Exposição-Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Pato Branco - EXPOPATO ou outra que venha substituí-la no futuro;

l) submeter previamente à apreciação do ***Permitente*** qualquer alteração nos seus Estatutos que importem em mudança nos seus objetivos sociais atuais.

Quinta - Entidades congêneres

Fica permitido o uso das instalações objeto da Permissão a outras entidades associativas do Município, com objetivos estatutários congêneres aos da ***Permissionária***, dedicadas ao incremento de atividades econômicas ligadas à agricultura, à pecuária, avicultura e outras assemelhadas.

Sexta - Revogação

A Permissão será revogada em caso de inadimplemento de qualquer das suas condições constantes deste Termo, caso em que a ***Permissionária*** não terá direito a qualquer indenização, mesmo decorrente de benfeitorias que tenha construído no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, quer sejam úteis ou necessárias.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 39
Visto

Sétima - Indenização

Revogada a Permissão sem culpa da ***Permissionária***, precedida de notificação com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, terá ela direito à integral e concomitante indenização por todos as benfeitorias que tenha construído com recursos próprios, cujo valor será arbitrado por avaliadores designados pelo ***Permitente e Permissionária.***

Oitava - Comodato

A ***Permissionária***, em contrapartida à outorga da Permissão de Uso, cede ao ***Permitente***, em comodato, pelo mesmo prazo em que vigorar a Permissão, segundo prescrevem as disposições dos artigos 1.248 a 1.255 do Código Civil, a área de terras denominada ***Imóvel Sociedade Rural Pato Branco***, com 48.164,64m2 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 25.853 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, cujo uso é destinado às mesmas atividades desenvolvidas no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, pelo que nela se poderão edificar benfeitorias que se reputem necessárias à estrutura do mesmo.

Nona - Uso pelo Permitente

Fica facultado ao ***Permitente*** dispor das instalações objeto Permissão, mediante requisição com antecedência de 30 (trinta) dias.

Décima - Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões relativas à presente Permissão, com expressa e formal renúncia de outro qualquer.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 40

Assim, para que produza os seus efeitos legais, lavrou-se o presente Termo, em três (3) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes legais do ***Permitente e Permissionária.***

Pato Branco, de junho de 1.995

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PERMITENTE
Delvino Longhi - Prefeito Municipal

SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO - PERMISSIONÁRIA
Roberto Salvador Viganó - Presidente

adiante especificadas, que se regerá pelos princípios do Direito Administrativo e do Direito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 41
Visto

SOCIEDADE RURAL
PATO BRANCO

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

Declaramos para os devidos fins que a Sociedade Rural Pato Branco, em seu exercício de atividades em 2011 realizou:

- Leilões de Reprodutores, Matrizes, Gado de Corte e Gado Leiteiro, desenvolvendo a cadeia de bovinocultura da região;
- Simpósio e Leilão de Ovinos e Caprinos, juntamente com o departamento do Núcleo de Criadores de Ovinos e Caprinos;
- Eventos com o departamento de Núcleo de Criadores de Cavalo Crioulo;
- Espaço gratuito para a prática de Equoterapia com deficientes físicos e mentais;
- Palestras de Conhecimento e Incentivo aos pecuaristas;
- Organização dos associados e realização de reinvidicações para o setor;
- Troca de Informações nas suas reuniões semanais da entidade entre outras;

Declaramos que as informações acima são verdadeiras.

Pato Branco, 26 de Março de 2012.

Vicente Lucio Michaliszyn
Presidente da SRPB

SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
Rua Benjamim Borges dos Santos, 1121 - Cx. Postal 593
Fone/Fax (46) 3225-2510 - 85503-350 - Pato Branco - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
Fundo Municipal de Assistência Social
*Rua Teófilo Augusto Loyola, esquina c/ Dez de Maio, nº 264 –Bairro Sambugaro – CEP 85502-480 Fone: 0**46 3225-5544*
Pato Branco - Paraná
e-mail: asocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 42
Visto

ATESTADO

A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a **Sociedade Rural Pato Branco**, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob nº 78.686.235/0001-76, sita à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 1121 – bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco-PR, encontra-se em pleno e regular funcionamento, não havendo nenhuma informação que desabone a idoneidade moral e a conduta ilibada da sua atual Diretoria, sendo a mesma constituída dos seguintes membros:

- Diretoria Executiva

 Vicente Lucio Michaliszyn
 RG: 3.191.685-2 CPF: 734.499.119-53

 Rodrigo Brandelero Toffoli
 RG: 59884999 SSP/PR CPF: 018.231.819-29

 Ronaldo Tesser
 RG: 3914465-4 SSP/PR CPF: 667.586.539-00

 André Luiz Ceni
 RG: 6.825.989-4 SSP/PR CPF: 034.692.869-90

 Aldemar Bohn
 RG: 46923855 SSP/PR CPF: 663.422.959-72

 Eucir Brocco
 RG: 3933024-5 SSP/PR CPF: 524.826.779-04

 Andrei Gomes de Almeida
 RG: 4.580.933-1 SSP/PR CPF: 025.533.929-15

- Conselho Fiscal

 Antonio Vilmar Ferraza
 RG: 1566231 SSP/PR CPF: 372.971.049-49

 Valdir Pazinatto
 RG: 829.683 SSP/SC CPF: 091.754.749-72

 Altair Bressan
 RG: 213994-3 SSP/PR CPF: 370.506.649-87

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Branco, 22 de março de 2012

Neuza Maria Viganó
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 43

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 37/2012

Pretende o ilustre Vereador Osmar Braun Sobrinho - PR, autor do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para declarar de utilidade pública municipal a Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 78.686.235/0001-76, com sede e foro na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 1121, Parque de Exposições, em Pato Branco, Estado do Paraná.

A proposição encontra-se acompanhada de documentos e informações indispensáveis a análise do pleito, sob o ponto de vista da legislação municipal pertinente ao tema.
É o brevissimo relatório.

Compulsando os documentos que acompanham a proposição, constatamos que **o Estatuto Social estipula dentre as finalidades da referida sociedade, congregar pessoas físicas e jurídicas ligadas ao meio rural, com o intuito de auxiliar e orientar na solução de problemas e fortalecimento do setor.**

Segundo a legislação municipal pertinente ao tema, o título de utilidade pública pode ser concedida as sociedades civis, as associações com atividade social, recreativa ou esportiva, as instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais e as fundações constituídas no Município de Pato Branco ou aqui exerçam suas atividades através de representações, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade.

Dentre as atividades desenvolvidas pela referida sociedade em 2011, **destaca-se a disponibilização de espaço gratuito para a prática de equoterapia com deficientes físicos e mentais.**

A proposição encontra-se acompanhada de informações e documentos a que se refere a Lei nº 2.340, de 1º de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a regimental tramitação da matéria.

Pato Branco, 29 de março de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun de Pato Branco Fls 44 Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N°37/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 02/04/2012 16:30:02 0.2462-1

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei n°37/2012**, de autoria do vereador **Osmar Braun Sobrinho - PR**, para o qual busca autorização legislativa para declarar de utilidade pública a Sociedade Rural de Pato Branco.

Considerando ser essa uma proposta que visa enaltecer os trabalhos prestados em favor de nossa comunidade é que apoiamos a proposição do nobre vereador.

Votando pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, no mérito, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, estando a matéria apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 02 de abril de 2012.

Claudemir Zanco – PSD - Presidente

Laurindo Cesa – PSDB – Membro

William Cezar Pollonio Machado - PMDB – Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 45
Visto

PROJETO DE LEI Nº 37/2012

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Sociedade Rural de Pato Branco.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Rural de Pato Branco, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.686.235/0001-76, com sede Rua Benjamin Borges dos Santos, n° 1121, Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 37/2012, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho – PR.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 46
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5450 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.816, DE 11 DE ABRIL DE 2012

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Rural de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Rural de Pato Branco, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.686.235/0001-76, com sede Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 1121, Parque de Exposições, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 37/2012, de autoria do vereador Osmar Braun Sobrinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de abril de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 47
Visto

PROJETO DE LEI Nº 37/2012

RECEBIDA EM: 5 de março de 2012

Nº DO PROJETO: 37/2012

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Rural de Pato Branco. (CNPJ n° 78.686.235/0001-76, sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, n° 1121, Parque de Exposições. Fone 46-3225-2510. Presidente: Vicente Lucio Michaliszyn).

AUTOR: Vereador Osmar Braun Sobrinho - PR

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de março de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 29 de março de 2012
RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de abril de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 9 de abril de 2012
Aprovado com 8 (oito) votos e uma (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Luiz Augusto Silva – PSD

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 10 de abril de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 158/2012

Lei nº 3816, de 11 de abril de 2012

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5450, do dia 13 de abril de 2012.